

**Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-MG**

18º ENCONTRO SOBRE CONSUMO E REGULAÇÃO

Os Direitos dos Consumidores frente à Legislação de Trânsito

6 de setembro de 2018

Auditório Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça
Av. Álvares Cabral, 1.690 - 1º andar

PROGRAMAÇÃO

13h30 - Credenciamento

13h50 - Abertura

Amauri Artimos da Matta - Promotor de Justiça e Coordenador do Procon-MG

14h - *Os Direitos dos Consumidores frente à Legislação de Trânsito:*

Habilitação do Condutor

Expositor: Wagner Félix Soares, Investigador da Divisão de Habilitação do Detran-MG

Licenciamento de Veículos

Expositor: Wanderson Passos Piazza, Investigador da Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG

Aquisição de Placas e Apreensão de Veículos

Expositor: Tayrony Espíndola Borges, Chefe da Divisão de Ciretran do Detran-MG

Debatedor: Ricardo Augusto Amorim César, Assessor Jurídico do Procon-MG

16h15 - Intervalo

16h30 - Esclarecimento de dúvidas

18h - Encerramento

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: ...a todos. Queria agradecer a presença de todos e dizer que esse é o 18º Encontro sobre Consumo e Regulação. Esse evento é mais uma série de todos os eventos em que o Procon estadual convida autoridades públicas para que possam vir aqui e nos ensinar temas específicos.

É importante mencionar que todas as agências reguladoras já vieram nesse evento, outros órgãos reguladores, e nessa data, depois de nós visitarmos o Detran e termos lá um diálogo muito profícuo, em que a gente levou alguns problemas dos consumidores, que eles vêm sentindo na prática com relação às situações de preços, de placas de veículos, cobrança de mensalidades em locais em que veículos apreendidos ficam. Então, são várias questões que envolvem a defesa do consumidor, que estão também relacionadas com a questão do Detran, a questão envolvendo a habilitação do condutor, o licenciamento de veículos e também a questão de placas, como eu disse, apreensão de veículos.

E, nesse sentido, atendendo ao nosso convite, os representantes do Detran, o Dr. Wagner Félix Soares, o Dr. Wanderson Passos Piazza e o Dr. Tayrony Espíndola Borges, atenderam o nosso convite e vieram aqui, com todo o prazer, nos ajudar, nos auxiliar nesse 18º Encontro de Consumo e Regulação.

E, nesse sentido, eu gostaria de convidar o Dr. Wagner Félix Soares, que ingressou na Polícia Civil em 1990, é investigador da divisão de Habilitação do Detran, coordenador da Comissão Examinadora do Detran-MG e assessor da divisão de Habilitação e graduado em direito. Eu gostaria de convidar o Dr. Wagner para compor a Mesa.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Da mesma forma, o Dr. Wanderson Passos Piazza. Ele ingressou na Polícia Civil em 1997, é investigador da divisão de Registro de Veículos do Detran, responsável pelo setor de atendimento ao público na DRV Belo Horizonte e graduado em direito. Dr. Wanderson, por favor.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E, por fim, convidar o Dr. Tayrony Espíndola Borges, que nos atendeu no Detran naquela oportunidade e com quem nós mantivemos um contato muito interessante. O Dr. Tayrony, ele é policial civil desde 2013, é chefe da divisão de Ciretran do Detran-MG, é pós-graduado em Administração Pública pelo Centro de Especialização

em Direito da Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense. Dr. Tayrony, por favor.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E, por fim, eu gostaria de convidar o meu colega, assessor jurídico do Procon-MG, Dr. Ricardo Augusto Amorim César, que será o nosso debatedor na tarde de hoje.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bom, o evento, ele vai ser dividido em quatro partes. Inicialmente, nós teremos a fala do Dr. Wagner sobre a habilitação do condutor. Na sequência, o Dr. Wanderson Passos Piazza falará sobre licenciamento de veículos. Posteriormente, o Dr. Tayrony Espíndola Borges falará sobre aquisição de placas e apreensão de veículos, e por fim, nós teremos a participação do Dr. Ricardo Augusto Amorim César, que, avaliando todas as falas, irá debater alguns temas aqui que são caros à defesa do consumidor.

De modo que a gente agradece a presença de todos. É sempre bom ver esse auditório cheio. E eu passo já, para que a gente inicie esse momento, e só lembrando, às 16h15 nós teremos um intervalo de 15 minutos, e, a partir de 16h30 até 18h, nós teremos todo o tempo possível para que os senhores e as senhoras do público possam perguntar, possam tirar as suas dúvidas e comentar algum aspecto importante dessa palestra.

Esse evento, eu reputo como um evento muito valioso, porque em eventos normais nós não temos tanto tempo para que o público possa dialogar com os palestrantes. Então, eu espero que vocês aproveitem bem esse evento e possam sair daqui enriquecidos de conhecimento.

Passo, então, a palavra ao Dr. Wagner, pelo tempo de 30 minutos.

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: Boa tarde a todos. Queria falar com o Dr. Amauri, também é um prazer eu, nós, como servidores do Detran, estar aqui contribuindo. Acho que é importante essa interação aqui para a gente passar para os senhores as novidades, como anda o Departamento de Trânsito.

Então, conforme foi dito no início aqui, eu sou o servidor da divisão de Habilitação por volta já de 30 anos, eu trabalho lá somente com habilitação.

O Detran, como um órgão executivo de trânsito, tem várias divisões: tem uma turma que trabalha no registro de veículos, outros trabalham com apreensão, mas meu caso específico é da

área de habilitação. Eu também sou coordenador da banca examinadora que coordena dos examinadores do estado de Minas Gerais. Então, eu tenho uma certa experiência nessa área.

Então, antes de mais nada, de entrar propriamente em algo que tenha a ver com esse encontro aqui, eu vou também aproveitar a oportunidade e falar algumas novidades que o Detran, a Divisão de Habilitação está implementando aqui no estado de Minas Gerais, aproveitando também para os senhores tomarem como ciência.

Recentemente foi inaugurada aí, a nível nacional, a carteira digital. Uma novidade também muito importante, a carteira digital hoje, vez por outra quem talvez vai sair e não esquece a carteira em casa, não é verdade? Então, hoje, quem já tem a carteira modelo novo... esse modelo novo, aquele QR Code, já pode requerer essa habilitação também, ela é de forma gratuita, né? Então, já é uma novidade que o Detran está deixando assim para a população de Minas Gerais.

De um tempo para cá também, voltado também para melhorar a excelência do nosso atendimento também, o Detran, nós estamos colocando todos os serviços, 90% dos serviços do Detran hoje já é possível as pessoas fazerem de dentro de casa. Já renova a carteira, marca exame, alteração de categoria, vários procedimentos através do nosso portal. Então, o portal nosso está todo moderno, de fácil acesso, bem informativo, é uma ferramenta muito boa também que vem contribuir pela excelência do atendimento do Detran.

Uma novidade em breve também, aqui no estado de Minas Gerais também para vocês tomarem ciência, nós já estamos em fase bem avançada, nós vamos começar a filmar o exame de direção, exame de direção, e inclusive, a prova teórica também. É uma reclamação demasiada também que o examinador é chato, né? Não me passou. Ah, me cobrou isso e aquilo. Então, visando a transparência mais uma vez, a nossa equipe toda está focada num... bem breve, conforme for, até no final ainda deste ano ainda, já tem essa novidade aí, os exames de direção serão filmados, aí o cidadão... de repente a pessoa perdeu, tem como ela fazer um recurso, representar um recurso e nós iremos assistir o exame dela, necessário for, lá no nosso gabinete. Então, nós vamos poder acompanhar o exame, a pessoa vai ter todo o direito de ver, inclusive, dependendo da situação, esse exame poderá até ser um resultado alterado, se a comissão entender que a reclamação, ela é pertinente. Então, nós estamos trabalhando firme também para essa novidade também.

Outra novidade também que vocês têm... todos tenham ciência também, nós estamos

modernizando a prova de legislação. A prova de legislação, agora o Detran tem uma forma de prova de legislação eletrônica, é muito, muito moderna. Qual que é o ganho disso? Nós começamos, primeiramente a prova era manual, demorava 30, 40 dias para as pessoas em determinada cidade fazer o agendamento de prova. Com essa modalidade, prova eletrônica agora, ela é via internet. A ideia nossa é que o cidadão, se ele quiser fazer a prova no mesmo dia, ele vai poder marcar, paga a taxa e já marca a prova no mesmo dia.

E esse avanço nosso também, a gente está querendo implementar isso em todos os municípios do nosso estado também. Nós estamos trabalhando firme também, e se possível, no início... no final deste ano, início do ano que vem a maioria das cidades do estado serão contempladas com essa prova eletrônica.

Outra novidade também, de primeira mão aqui, nós vamos começar também a agendar os atendimentos no Detran. Eu não sei se... quem tem pouco tempo que foi lá no Detran agora, viu um mutirão de gente lá, né? Mesmo a gente melhorando bem o portal nosso, muita gente ainda tem aquele... gosta de ir lá no Detran. Então, o que é que nós estamos fazendo agora? Nós vamos disponibilizar, através do nosso portal, um agendamento. Você vai poder... a pessoa vai poder acessar lá, marcar tal dia e tal hora, e nesse dia, nessa hora o atendimento será prestado. Então, uma novidade, um outro avanço muito importante que o Detran está trazendo para a nossa... para a população de Minas Gerais.

Um outro ponto também que a gente recebe, inclusive até do Procon mesmo, uma coisa que a gente também estava muito preocupado, é com a descentralização da Comissão de Exames Especiais para os portadores de necessidade especial. Como funcionava até então? O cidadão, ele tem... ele tem uma deficiência física lá em Uberlândia, qualquer cidade do interior, Frutal, até pouco tempo atrás, essa pessoa era obrigada a deslocar até Belo Horizonte para fazer o primeiro exame médico. Então, você vê a dificuldade que realmente isso aí... Até concordo que nós até demoramos para cuidar disso. Então, nós, em pouco tempo, de uns meses para cá, nós já disponibilizamos agora... nós chamamos médicos de todas as clínicas do estado, convocamos médicos para o Detran, fizemos treinamentos nos médicos, e eles agora vão poder prestar esse atendimento em todo o estado de Minas Gerais. Também algo muito relevante que a nossa equipe está tentando trazer melhoria para o nosso estado.

Então, essas são algumas novidades. E não para por aí, né? Sempre tem mais novidades, aí o Detran vai dentro das novidades já vai colocando, divulgando.

Agora, um ponto que eu tenho a ver, que vai ser muito relevante aqui com o momento, com o encontro, tem a ver com as taxas de segurança pública, né?

O que acontece? Nós temos... Todos os serviços do processo de habilitação, desde a inscrição inicial, exame médico, psicotécnico, todas as marcações, renovação de carteira, tem uma taxa, né? Uma taxa de estado, é a tabela, tem uma taxa de segurança pública, o cidadão paga por essa taxa. Paralelamente a isso, o Detran, como órgão executivo de trânsito, com os poderes da Lei nº 9.503, nós também credenciamos centros de formações de condutores. São as conhecidas autoescolas. Então, todo o estado, o Detran, por delegação do Departamento Nacional de Trânsito, nós credenciamos autoescola.

E o que é a grande reclamação? O cidadão, ele consulta o site do Detran, está lá: inscrição inicial, taxa R\$ 68,00. Ele procura um centro de formação, o centro de formação de condutores cobra R\$ 200,00. Tem algumas situações que é mais de 100% o valor da taxa. Aí, realmente, essas pessoas, quando veem esse valor absurdo, aí começa a demandar para o Procon, começa a mandar reclamação para o Detran.

O que o Detran... Qual é a medida que o Detran fez para tentar melhorar isso aí? Foi isso, qual que é a alegação do centro de formação de condutores? Ah, porque nós prestamos serviço, tem que imprimir a taxa, tem que mandar o servidor pagar a taxa. Diante desse cenário, o que o Detran providenciou? Nós liberamos todas as taxas no portal do Detran. Hoje, o cidadão pode chegar lá no portal e imprimir a taxa de inscrição inicial, ele pode imprimir a taxa de legislação e direção e pode pagar a taxa e apresentar no CFC, à autoescola, a taxa paga.

Mas o que acontece? Mesmo com a taxa paga, chega lá, nós também recebemos reclamações que eles continuam querendo cobrar a mesma taxa. Então, o que acontece? Esse caso, qual que é o papel do Detran nesse sentido aí? Nós estamos... o que o Detran entende é que a nossa direção, que para tabelar isso com intermédio, por meio uma de portaria, que o chefe Detran possa, ele tem o poder de fazer uma portaria. Só que nós entendemos que por meio de portaria não tem força para tabelar esses valores de autoescola.

Aí, muita gente fala assim: Ô, Detran, mas como a clínica é tabelada? Por quê? Nós tivemos um encontro também a nível lá na Assembleia Legislativa no tocante ao exame médico e psicotécnico. E, através de uma Audiência Pública lá, foi possível, através dos deputados, foi possível estabelecer um decreto do nível do governo, em um decreto do governo, ele deu

autonomia para o chefe do Detran, por meio de portaria, tabelar os valores da clínica. O que não aconteceu até o momento por parte do centro de formação de condutores.

Então, nesse momento agora, nós entendemos que nós não temos como fazer nada nesse sentido de poder solicitar à autoescola que não cobrasse um valor tão alto.

Agora, uma coisa que tem que deixar bem claro também, que um aluno, a qualquer momento, ele pode escolher a autoescola que ele quiser, mesmo se ele já está em andamento. Hoje é possível, por exemplo, um aluno começou a carga horária, a parte teórica numa autoescola X, fez 15 aulas. Por algum obséquio lá, a autoescola começou a cobrar muito caro, mesmo estando na metade do processo, se ele resolver transferir para uma autoescola que ofereça um valor melhor, ele pode fazer isso. O Detran transfere aquela carga horária, todos os exames incompletos, para a nova autoescola para que ele possa continuar o processo dele.

Então, em si, o que eu... dentro daquilo que eu vejo que demanda essa reclamação nossa lá da Divisão de Habilitação são detalhes, né? O serviço realmente cobrado no centro de formação de condutores.

Na minha parte da habilitação depois eu vou estar aqui aberto para a gente conversar mais, interagir, explicar qualquer dúvida que vocês tenham, mas em parte é isso o que eu quis comentar com os senhores.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Muito obrigado, Dr. Wagner, pela exposição.

E só lembrando que esse evento, ele é degravado, de modo que todos os senhores precisando, é só solicitar à Escola Estadual de Defesa do Consumidor, que ela encaminha para os senhores o arquivo contendo a degravação. E não só desse, dos 17 eventos anteriores que vocês tiveram interesse de tomar conhecimento, estão todos em PDF, degravados, quer dizer, de uma forma fiel ao que foi apresentado. Então, nós temos todos os nossos eventos à disposição na escola para quem quer que seja, basta fazer um e-mail solicitando, ok?

Eu passo a palavra, então, ao Dr. Wanderson Passos Piazza, para tratar do tema licenciamento de veículos.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Boa tarde, senhores e senhoras. Boa tarde, senhores presentes, Dr. Amauri, enfim.

No tocante até então, ao licenciamento de veículos, deixando bem claro aos senhores que é competência até então, das Ciretrans do interior e do Registro de Veículos, registrar até então, o veículo desde que ele esteja devidamente quitado e atualizado, né, os seus tributos, encargos e multas, né?

Então, assim, hoje nós podemos fazer essa consulta da quitação dos seus tributos, encargos e multas, e alguns impedimentos existentes junto ao próprio site do Detran, como o Wagner bem citou. Obrigado. O Wagner bem citou. E no tocante também à emissão dos documentos, hoje nós já contamos até então, com alguns parceiros, os parceiros públicos privados, dentre eles o posto UAI, a unidade na Praça Sete, aqui em Belo Horizonte, em algumas Ciretrans do interior, que estão funcionando também para atender a população, aos cidadãos, na emissão, consulta, entendeu, dos seus documentos de veículo automotor.

Nós disponibilizamos também junto ao Detran o próprio atendimento, dentre eles o setor de atendimento ao público, onde o cidadão de pronto e imediato, ele faz até então, emissão do seu documento, faz a consulta, não só daquela prestação de serviço de licenciamento, como de outros também, que são disponibilizados até então, pela DRV, pelas Ciretrans e, enfim, a situação do licenciamento é bem, é bem peculiar, a situação do Detran, ela é mais complexa, né?

Vamos nos ater apenas a essa situação do licenciamento que é exatamente aqui. Será licenciado o veículo anualmente desde que quitados e atualizados no sistema essas situações, né?

Então, assim, eu vou preferir debater mais com os senhores no tocante a algumas dúvidas que os senhores têm, né, ao longo até então, de nossa conversa, e ao longo do tempo também nós vamos colocando para vocês, além dessas parcerias que nós temos com os nossos parceiros privados, exatamente as dúvidas que todos têm até então, para que nós possamos esclarecer, tentar elucidar e contribuir para que seja feito um trabalho de melhor qualidade para todos, né? Visando até então, o bem comum à toda população, tá ok?

Doutor, eu repasso para o senhor aqui e fico aberto até então, *a posteriori*, às indagações e dúvidas que tenham a respeito deste tópico.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. Muito obrigado, Dr. Wanderson.

Eu passo a palavra ao Dr. Tayrony Espíndola Borges para a sua apresentação.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Boa tarde a todos. Primeiramente, agradecer e parabenizar aqui o Dr. Amauri. Obrigado pelo convite.

Corroborando aí ao que o Wagner disse, realmente eu acho salutar a gente estar participando e esclarecendo as dúvidas aqui, principalmente de vocês. Eu acho que essa é a função do Procon. Quando o Dr. Amauri nos procurou, ele levou para nós essa preocupação de a gente dialogar mais com a sociedade como um todo, porque todos buscamos um fim comum, que é a melhoria da qualidade dos serviços, né? Nós, como servidores públicos, nós estamos sempre buscando ideias, nem sempre nós conseguimos colocar no papel e realizar tudo aquilo que a gente imagina que possa ser realizado, mas o ideal que nos move é sempre esse: melhorar a qualidade de serviço para o nosso destinatário final, que é o usuário.

Especificamente sobre essa... sobre o tema que me foi incumbido aí, que é a questão de placas de veículos e pátios de credenciamento, pátios credenciados, na verdade, são serviços públicos que o Detran delegou a particulares, na forma lá do art. 175 da Constituição. Então, hoje nós temos particulares credenciados ao Detran que prestam esses serviços.

Acho que o primeiro ponto a ser colocado aqui, que eu acho que é interessante, até para quem estuda direito, para quem conhece um pouco do direito, eu acredito que tenham muitos aqui estudantes também nesse sentido, é que a modalidade que o Detran de Minas utiliza para delegar esses serviços aos particulares não é uma forma convencional de licitação prevista na Lei nº 8.666. A gente se utiliza de uma ferramenta chamada credenciamento. Não é uma modalidade prevista expressamente na Lei de Licitação, muito embora seja uma modalidade autorizada, reconhecida, principalmente pelas cortes de conta, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União. E ela se funda exatamente na inexigibilidade de licitação do art. 25, porque... por inviabilidade de competição.

Nós estamos falando aqui de fabricantes de placas e de targetas automotivas de mais de 400 estabelecimentos no estado inteiro. Então, seria inviável uma única empresa, uma única pessoa jurídica, concentrar todo esse serviço, para prestar o serviço no âmbito de todo o estado de Minas Gerais. Então, por isso que houve o credenciamento ou a modalidade para que todos, todos aqueles interessados se credenciem simultaneamente.

E a ideia do credenciamento é exatamente propiciar, primeiro estabelecer um critério objetivo de credenciamento, existe sempre antes do credenciamento, existe uma portaria prévia que elenca lá os critérios objetivos a serem atendidos. Quem atende os critérios, automaticamente se credencia. Além de criar o critério objetivo, essa maior quantidade, o maior quantitativo de prestadores de um determinado serviço, ele, obviamente, ele vai impactar o preço

desse serviço, ou pelo menos deveria ser assim, na prática, né?

Em algumas situações, eu vou colocar para vocês aqui, vocês vão ver que isso infelizmente não acontece, mas era o que deveria acontecer. Isso tanto em relação às placas e targetas automotivas quanto em relação aos pátios credenciados para remoção e custódia dos veículos, também a ferramenta, o instrumento é exatamente o mesmo, é o credenciamento. Existe um decreto, da placa, a gente tem o Decreto nº 44.917/2008 e a Portaria nº 1.416/96. E para os pátios de veículos também você tem decreto e portaria regulamentando então, quais são esses requisitos a serem atendidos para que a pessoa, uma vez atendendo possa estar credenciado e habilitado a prestar esse serviço.

Especificamente em relação às placas, e até na preliminar que a gente teve lá com o Dr. Amauri e com o Dr. Ricardo lá no Detran, a gente tem percebido, e eu como chefe da Divisão de Controle de Ciretrans, a Divisão de Controle de Ciretrans que eu chefo, ela é uma espécie de segunda instância. Cada Delegacia Regional da Polícia Civil no estado de Minas compreende uma Ciretran, não necessariamente cada regional. Às vezes você tem Ciretrans dentro de uma cidade, mas existem Ciretrans que são circunscrições regionais de trânsito espalhadas por Minas Gerais inteiro. E a Divisão de Controle de Ciretrans é como se fosse um órgão máximo dessas Ciretrans. Então nos chegam possíveis abusos praticados por proprietários de pátio, possíveis abusos praticados por prestadores de serviço de fabricação de placa e de targeta. A gente acaba servindo como um filtro ali, como um órgão mediador, ora solicitando instauração de processo administrativo para eventualmente até descredenciar esse permissionário que praticou uma falta grave, dependendo do grau da falta dele, ele vai ser advertido, suspenso ou até descredenciado.

Então, a minha divisão, ela controla todas essas reclamações e essas dúvidas. A gente tem tentado, eu assumi a divisão há cerca de quatro meses, e como eu disse a vocês, assim que eu assumi nós percebemos a necessidade de a gente implementar, qualificar um pouco melhor esse atendimento, né? Até para criar um marco jurídico mais seguro, tanto para o particular, empresário que presta o serviço, quanto para o usuário final, para que a gente possa ter uma forma, um mecanismo de controle mais rígido e uma forma até mais transparente de trabalhar.

Existem vários estudos, hoje, em andamento no Detran a partir da assunção do Dr. Alessandro, que é o nosso diretor-geral, cada chefe de setor mapeou os seus problemas dentro da sua área, né, os questionamentos, o que pode ser melhorado. Então, existem vários grupos de trabalho em andamento dentro do Detran hoje, exatamente para gente pode aperfeiçoar essa

legislação. No meu caso específico, tanto em relação à placa, aos fabricantes de placa quanto aos pátios credenciados.

E especificamente sobre a placa, e agora já entrando especificamente aqui, a gente tem percebido e verificado isso, o que a gente está identificando como uma espécie de um abuso de valores diferentes praticados, principalmente na capital, onde você tem uma concorrência mais arraigada, é uma concorrência, ela é mais virulenta, e no interior, muitas vezes, você não tem essa concorrência de forma tão expressa.

E todos vocês sabem, conhecem aí pelo menos o básico que eu também conheço sobre lei de oferta e de procura. Quando você tem um único prestador de serviço, ele obviamente, ele fica livre para poder colocar o preço que ele quer. A gente esbarra aqui numa situação que o Wagner já colocou, da questão do próprio Detran poder estabelecer critérios mínimos e máximos para esses fabricantes. Porque isso é importante deixar claro, né, Dr. Amauri? Ao mesmo tempo que o Detran trabalha com um olho no consumidor, para preservar o direito e garantir o direito do consumidor, eu tenho que ter um outro olho também para o empresário que presta o serviço. Deve haver um equilíbrio entre essa relação, né? E o Detran, ele tem que se posicionar ali como mediador disso.

Então, nós temos... nós temos relatos aqui de casos onde uma fábrica de placa chega... um par de placas chega a custar R\$ 300 no interior do estado e aqui em Belo Horizonte nós temos empresas fornecendo um par de placa por R\$ 48. Como explicar isso? Bom, uma das explicações, eu acredito que seja a mais completa, e o maior motivo seria esse, essa legislação de placas, como vocês estão vendo ali, ela é... o decreto é de 2008 e a portaria é de 2006, ali está 96, mas é de 2006 essa portaria.

Então, de 2008, 2006 ali a coisa vinha caminhando com uma relativa tranquilidade. Em 2013, o estado de Minas aprovou a Lei Estadual nº 20.805, que ela limita, ela limita... ela criou um filtro, na verdade, de densidade demográfica, ela criou um filtro estabelecendo que só poderia haver um fabricante exclusivo, um fabricante de placas para cada 40 mil eleitores. Então, um município... Isso no estado inteiro. Então, para você cadastrar hoje um fabricante de placa e de targeta, num determinado município, esse município, ele tem que ter um contingente, um quantitativo eleitoral de mais de 40 mil eleitores. E aí vocês podem perguntar: "Mas e se não tiver?". Se não tiver, não pode ter uma fábrica de placas ali. Vai ter numa do lado, no município do lado e no outro do lado até a gente chegar num município que tem um quantitativo de 40 mil, e aí

você abrindo esse raio de atuação até chegar num município com 40 mil eleitores, né?

E aí, enfim, querendo ou não, a lei está vigente, é uma lei que goza de presunção de constitucionalidade. Existe, inclusive, uma ação direta de inconstitucionalidade tramitando no Supremo Tribunal Federal para declarar inconstitucionalidade dessa limitação, até para permitir um mercado livre e uma concorrência maior entre os prestadores desse serviço. Mas o fato é que essa limitação, ela acaba criando essas distorções. Por quê? Numa determinada região mais longínqua do estado, você, às vezes, tem um único prestador desse serviço porque lá naquele município tem 41 mil eleitores. Então, 41 mil eleitores só cabe uma fábrica de placa. O cara chegou, se cadastrou, eu não tenho como cadastrar um segundo, né? Pelo menos não administrativamente. E aí, o que é que tem acontecido? Os outros empresários interessados, eles têm ingressado com ações judiciais, e o Judiciário aí, em decisões singulares espalhadas pelo estado, tem declarado a inconstitucionalidade dessa lei permitindo, então, o credenciamento exatamente baseado nisso, né? Nos fundamentos na República, princípio de livre iniciativa, de vedação e restrição de mercado.

Então, a gente tem recebido lá ordens judiciais para cadastrar novos prestadores desse serviço. E quando isso acontece, o que a gente identifica logo de imediato, é uma redução de plano desse valor. Porque enquanto você está absoluto, você tem esse poder nas mãos, né, você coloca o preço que quer. A partir do momento que entra em cena um concorrente, o empresário já não fica mais tão à vontade de praticar os preços que ele já vinha fazendo.

Então, em relação à fábricas de placa e de targeta automotiva, nós enfrentamos esse problema hoje. Eu recebi, na semana passada, um questionamento, já havia recebido questionamento do Ministério Público a respeito dessa questão, por que é que na determinada localidade tal um par de placas custa R\$ 300 e em Belo Horizonte é 48? E a minha resposta para o promotor foi nesse sentido, existe uma limitação imposta por uma lei estadual e a gente não pode estimular a concorrência além desses limites da lei, né? A gente coloca dessa forma. E o que tem sido, inclusive, acolhido pelo Ministério Público, alguns promotores até ingressando com ação civil pública, mas contra o estado, aí o Detran não pode, eu, como gestor, nós, como administração pública, a gente não pode deixar de aplicar a lei, né? Como eu já disse aqui, tem um questionamento judicial, mas até que se declare a inconstitucionalidade ou se suspenda cautelarmente, ela produz efeitos plenos.

Então, em relação aos fabricantes de placa, eu acredito que o maior questionamento seja

esse, em relação ao preço especificamente.

Ali são as duas investigações que eu coloquei do Ministério Público, né? Ambas foram arquivadas. Tem a numeração ali exatamente com base nesse questionamento. Esse questionamento aí da impossibilidade do livre mercado, a Lei nº 20.805, que ela limita um fornecedor apenas para cada 40 mil eleitores registrados no município. Acho que é importante colocar isso.

A gente está aí às voltas com uma nova legislação para tratar de placas, de placas automotivas, são as chamadas placas do Mercosul. O Detran, inclusive, editou uma portaria agora recente, regulamentando esse assunto, e a gente quer aproveitar esse embalo, esse momento. Os países do Mercosul, a partir de 1º de dezembro, não sei se vocês estão acompanhando isso, vai haver uma unificação de modelo de placas em todos os países que integram o Mercosul, né? Então, todos, todos nós, todos os estados brasileiros vão ter que se adequar a essa nova modalidade de placa.

Vocês sabem que a placa é um item de identificação do veículo e que nós temos aí N casos de fraudes envolvendo esses itens de identificação, inclusive, a placa. O objetivo, essa nova placa do Mercosul, ela vai vir equipada com QR Code, e ela vai permitir um rastreamento desse veículo quando ele passar em determinadas barreiras que estão sendo instaladas no Brasil inteiro. Então, o rastreamento dessa placa e desse veículo vai ficar facilitado, inclusive, para ações de polícia investigativa, que é o nosso foco da Polícia Civil, né? Então, o novo modelo de placa, eu acho que ele vai incrementar muito a segurança do trânsito em si, afetando diretamente casos de furto e roubos de veículo.

Então, a gente espera que, aproveitando esse gancho dessa nova legislação, desse novo modelo de placa, a gente vai tentar ampliar esse leque de concorrências desses, agora são chamados de estampadores, esses estampadores, para a gente tentar diminuir essas distorções que existem nos diferentes locais do estado em relação a preço, a preço da placa em si.

Eu acho que vai ser uma oportunidade interessante de a gente evoluir, de a gente evoluir e tentar tornar esse mercado mais competitivo de maneira a fazer a tornar esse preço mais acessível. Eu acho que o objetivo é esse.

Em relação a pátios de veículos de apreensão, né? Como eu disse, atividade, ela é credenciada, ela é delegada a um particular da mesma forma, como as fábricas de placa. O

embasamento legal é o art. 175 da Constituição, né? Também temos o decreto e uma portaria.

Diferente das fábricas de placa, os pátios de remoção de veículos hoje, que são geridos por particulares credenciados ao Detran, não existe uma lei limitando essa atuação. Então, essa prática, o credenciamento de um pátio hoje, ele é livre para qualquer pessoa desde que, obviamente, atenda aos requisitos previstos no decreto e na portaria.

O Detran, a Delegacia Regional de Trânsito lá da localidade vai fazer uma vistoria, vai ser realizada uma perícia e, uma vez aprovado, essa pessoa vai ser habilitada então, a atuar como um credenciado do Detran nesse seguimento de remoção e guarda de veículos.

É um outro assunto também recorrente. Lá no meu setor a gente vira e mexe recebe reclamações aí, de abuso por parte de fabricantes. Perdão, de donos, de proprietários de pátio por conta da prática de valores abusivos. Os valores das diárias e os valores de reboque, de remoção desses veículos removidos ou apreendidos, eles são tabelados para todo o estado. Então, todos têm que estar literalmente sujeitos a essa mesma prática, mas a gente tem relatos lá na divisão de que pessoas também em locais mais remotos acabam abusando e cobrando taxas extras que sequer estão previstas na legislação.

É claro que a gente... à medida que essas denúncias chegam, a gente faz uma apuração rigorosa e já... eu, particularmente, já descredenciei mais de dez empresas fabricantes, mais de dez proprietários de pátios, exatamente por conta de faltas e irregularidades graves. Mas a gente vai trabalhando essas denúncias caso a caso à medida em que elas vão chegando, né? Tanto a associação de consumidores, existem associações de classe também que nos procuram relatando que um determinado pátio está funcionando de forma indevida, um determinado pátio está cobrando um valor maior, maior do que um outro. Então, caso a caso a gente vai apurando. Mas a regra é que todos eles se alinhem com o que está previsto na legislação hoje.

Esse valor, tanto da diária, da diária no pátio quanto da remoção, ele é previsto em Ufemg, né? Então, anualmente conforme a Ufemg, ela é atualizada, esses valores também são atualizados.

Acho que é importante destacar aqui, essa lei, também uma lei estadual, a Lei nº 20.804, ela impede... ela impede que os veículos recuperados de furto e roubo, ela impede a cobrança tanto de diária quanto de remoção desses veículos. E eu acredito até que o fundamento dessa lei, foi um fundamento até louvável no sentido de não apenas ainda mais aquele usuário que teve o

seu veículo furtado ou roubado, né?

Muito embora eu acho que também é uma lei que precisa de algum aperfeiçoamento, porque quando o policial, quando a polícia recupera um determinado veículo e informa ao proprietário: Olha, o seu veículo foi recuperado nessa manhã, nessa madrugada, e ele está disponível para ser retirado no pátio tal. Você recebe uma comunicação nesse sentido. É óbvio que cabe a você ir lá retirar o seu veículo. Só que para retirar o seu veículo do pátio, você tem que estar com tudo em dia. E aí acontece que muitas pessoas já estavam irregular, principalmente com IPVA, com multa, e aí acabam não retirando esses veículos do pátio, esse veículo fica no pátio esquecido e abandonado. Na verdade, acabam utilizando o pátio como estacionamento gratuito, porque sabendo que não pode ser cobrado diária, esses veículos perduram lá no pátio durante uma longa data. Nós estamos tentando revisar esse assunto, já estamos... esse grupo de estudos que eu coloquei para vocês no início, ele também engloba essa legislação. Nós vamos mandar também sugestões para a Assembleia Legislativa a respeito disso, até para a gente corrigir essa distorção para que uma vez o proprietário comunicado, e se ele, em três dias talvez, eu acho que é um prazo razoável, se ele não tomar a iniciativa de ir lá resgatar o seu veículo, porque o veículo é dele, né? O pátio credenciado, ele não é um estacionamento gratuito. A partir do terceiro dia, perdão, que possa ser cobrado algum valor, até porque esse veículo ocupa um espaço ali que poderia estar sendo ocupado por um outro veículo que poderia gerar uma renda para o proprietário e dono do pátio.

Como eu disse desde o início, essa relação consumidor com os delegatários do serviço público, os próprios contratos, né? Qualquer contrato administrativo, muito embora seja uma permissão e não uma concessão, mas existe um princípio básico que nós temos que manter o equilíbrio econômico e financeiro. Qualquer relação comercial, ela se baseia nesse pilar, é óbvio. E a partir do momento que a gente tem um desequilíbrio num dos lados dessa relação, essa relação, ela vai se deteriorando ao passar do tempo.

Então, os proprietários de pátios também dos veículos, acho que é importante assinalar isso, nós estamos agilizando e dinamizando também o setor de leilão, de leilões do Detran. Os veículos que são apreendidos nesse exemplo mesmo que eu dei do veículo recuperado de furto e roubo, a partir de 60 dias desse veículo, se não houver nenhuma reclamação dele, uma vez ingressado, ingresso no pátio esse veículo, se em 60 dias ele não for reclamado, esse veículo pode, sim, ser encaminhado para um leilão e o proprietário pode perder esse bem.

Então, nós estamos dinamizando também esse setor. Minas Gerais hoje tem um estoque de veículos apreendidos de mais de 240 mil veículos apreendidos em todos os pátios do estado, é um número bem significativo, que só tem aumentado ao longo dos anos. Então, é uma forma que a gente buscou, primeiro de cumprir a legislação, que é o Código de Trânsito e a resolução do Contran também, a Resolução nº 623 prevê isso, esse leilão. E, segundo, é uma forma também de gerar o tal equilíbrio, né, econômico-financeiro que o permissionário lá que explora o serviço público, a expectativa, honrar a expectativa do particular que se dispõe a contratar com o estado nesse sentido.

Nós estamos estudando também aqui, esse estudo, inclusive, está bem avançado para a gente criar uma central única para a liberação dos veículos, em Belo Horizonte especificamente. No interior, a liberação de veículo funciona dentro das Delegacias Regionais, procedimento talvez um pouco mais fácil. Agora, aqui, em Belo Horizonte especificamente, muitas vezes a pessoa vai à central para poder pegar o seu alvará de liberação, e ali ela toma ciência de todas as taxas, todos os débitos incidentes sobre aquele veículo, como IPVAs atrasados e multa, ela tem que sair dali, quitar essas taxas, voltar lá no local de origem, que hoje funciona ali na Santos Dumont, volta com tudo isso pago. Depois disso pago, ela recebe então, um alvará de liberação desse veículo. Com esse alvará, com posse desse alvará, ela vai no pátio onde o veículo está acatelado. Lá no pátio, ela toma conhecimento da despesa de diárias de remoção desse veículo, o veículo já está quitado com o estado, né? Com o estado o usuário está quites, mas aí tem as despesas do pátio e da remoção daquele veículo. Lá, ele toma conhecimento, então, dos valores de diária e de remoção. Ele tem que retornar numa agência bancária, porque, muitas vezes, os pátios são localizados fora dos centros urbanos. Então, esse usuário, ele que voltar numa agência bancária, realizar um depósito ou pagar um boleto, para voltar o pátio novamente para então poder sair com o seu veículo.

É um processo que hoje não funciona, é desgastante. Ao nosso ver, ele é desnecessário. Então, a gente pretende concentrar e fazer uma central única de liberação de veículos para que o usuário, ele já saia do local... já sair com o alvará dele de liberação do veículo em mãos e com a quitação também das despesas de pátio. Ele só vai no pátio para apanhar o veículo dele, sendo que no trajeto até... no trajeto dele, no caso aqui de Belo Horizonte, da Praça Sete até o pátio, nesse trajeto alguém já vai ter feito um contato lá com o pátio informando qual é o veículo que vai ser retirado, para que nesse meio tempo o veículo dele já seja retirado lá do local onde está, passa

um pano, joga uma água, enfim, mas deixe ele em condições na porta do pátio para esse usuário chegue lá, apresente a documentação, apanhe o seu veículo e já saia com ele. Então, eu acho que, acho que no dia a dia, na prática, isso vai frutificar. Acho que vai ser interessante e vai facilitar muito a vida do usuário.

Esses são os valores que eu coloquei para vocês sobre estadia e remoção de veículos, o que é praticado hoje, e anualmente esses valores vão mudando por conta da Ufemg.

Bom, no geral, eu acho que seria isso, são os pontos mais controvertidos dessa atuação nossa, esse dia a dia nosso, lidando com os fabricantes de placas e targetas e com os pátios de remoção e de guarda de veículos.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Bom, muito bom, Dr. Tayrony. Muito objetiva, muito precisa a apresentação. E eu passo a palavra, então, ao Dr. Ricardo Amorim, para que ele possa fazer suas considerações como debatedor.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Boa tarde a todos, Dr. Wagner, Dr. Wanderson, Dr. Tayrony e Dr. Amauri e a todos os presentes.

O meu papel aqui não é bem de debatedor. Eu, como servidor do Procon, faço aqui um papel do Procon, enquanto órgão que recebe demandas provenientes de diversos consumidores em relação a serviços afetos de alguma forma ao Detran.

Essa questão da lei que fala sobre os fabricantes de placa e as clínicas, realmente ela é um pouco controversa. Quando se vai ler a ADI que discute sobre a legalidade ou constitucionalidade dessa lei, que é a ADI nº 5774, está lá no STF, a gente percebe que tem horas lá que o entendimento é até o contrário, ao invés de ser uma fabricante de placa por localidade a cada 40 mil eleitores, há entendimentos ali quando se provoca a AGE, quando se provoca alguns necessários partícipes dessa ação, que seria no mínimo um para cada localidade, né? Então, a gente percebe que essa lei realmente foi controversa e complicou um pouco. E o estranho é que essa lei é de 2013. E quando eu fui buscar no Procon informações referentes à reclamação de placa propriamente dita, eu percebi que as primeiras surgiram em 2014. Então, as primeiras reclamações de preço, o consumidor gritando que há uma formação de cartel, que o preço é artificial, elas começaram em 2014. Em 2014, especificamente, houve uma das primeiras manifestações, que foi do Fórum dos Procons mineiros, que é uma entidade formada pelos Procons municipais, de provocação ao Procon-MG em relação a isso.

E olha, nós fomos lá em 2014, aí eu vou no dia de ontem. Aí no dia de ontem eu recebo uma reclamação proveniente do Procon Municipal de Viçosa, o qual foi provocado pela Câmara Municipal. Então, a Câmara Municipal, pensem comigo, a Câmara Municipal de Viçosa fez uma provocação ao Procon Municipal de Viçosa, nesse sentido: *"Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental que seja solicitado ao Sr. Diretor do Procon em Viçosa, que proceda estudo sobre a existência de indício de cartel de fabricação e comercialização de placas de automóveis e targetas pelas empresas credenciadas pelo Detran para a jurisdição de Viçosa, e, se for o caso, encaminhamento ao Ministério Público"*.

Essa manifestação da Câmara Municipal ao Procon Viçosa, que chegou até a gente, ela foi de 14 de agosto de 2018. Então, nós temos aí menos de um mês. É um caso premente, é um caso que está na ordem do dia de vários Procons. E foi uma representação bem feita com várias... informações de vários preços como foi bem aqui colocado.

Mas temos também outras. Então, temos aqui uma de Betim. A de Betim também narra, ela já é um pouco mais antiga, ela é de 2017, ela narra possível prática de cartelização na venda de placas automotivas no município de Betim. Temos de Pedra Azul de 2018, março: *"Há um forte indício..."*. Não, *"Há um fornecedor na região que cobra máximo permitido para a venda de placas"*. Isso é informação do consumidor e do Procon. Fornecedor utiliza como base o seu preço para o seu preço a tabela fortalecida pelo Detran. E outras consultas advindas de Procons. Temos também de Araxá, que narra um pouco sobre isso, mas as reclamações dos consumidores vão além um pouco.

Então, o que se percebe hoje, nessa questão de placa propriamente dito, não dá para a gente fazer um posicionamento que nós esperamos, na verdade, do STF. Mas a aparência que temos, é que essa lei realmente trouxe um aspecto negativo para a livre concorrência. Ela acabou afunilando as escolhas do consumidor e algumas localidades retirando isso.

Temos que esperar do nosso STF, nosso Poder Judiciário, mas podemos, quem sabe, cobrar do nosso Poder Legislativo e do estado em si, que reformule essa legislação.

Essas demandas aqui serão oportunamente encaminhadas ao Ministério Público Federal, porque como ele participa da ação do STF, essa ADI que discute a legalidade da lei, então seria bom eles tomarem conhecimento que essas reclamações continuam chegando. E eu estou trazendo para os senhores aqui aquilo que foi capturado dos nossos arquivos de uma maneira

emergencial para podermos falar aqui. Eu garanto que se nós nos reportarmos a todos os Procons Municipais, isso aqui vai ser multiplicado por 10, por 20, por... pode ter a absoluta certeza disso.

Então, falta aí uma reformulação da lei, talvez um conserto dessa legislação para que a livre concorrência seja, de fato, trazida para o consumidor.

Em relação a outros aspectos, considerando reclamações que nós recebemos no Procon, me chamou muito atenção a questão relacionada ao preço praticado pelo centro de formação de condutores para obter aquela certidão, aquele documento, que próprio consumidor ou o acontecido àquela carteira pode conseguir.

E eu vou aqui trazer talvez uma pequena crítica ao Detran e crítica aos órgãos públicos, eu acho que todos nós temos que fazer essa vista para o nosso trabalho em si, para a nossa publicidade, né? Nós sabemos o quão é difícil a gente levar essa informação para o consumidor e o quanto que nós trabalhamos para disponibilizar essa informação, principalmente via digital. Mas sempre vem aí uma crítica e uma autocrítica: a gente sempre pode melhorar. Porque no caso desse centro de formações de condutores, o maior problema aí é a informação, né? Para o consumidor ela tem o poder. A partir do momento que ele identificar que ele pode fazer isso a um custo X, mas pelo centro vai ser dez vezes mais, ele vai escolher e avaliar. Ele pode, ele não pode, ele quer um conforto, ele não quer enfrentar fila? Tudo bem, é o conforto, o serviço tem um preço, ele não pode exigir que aquilo seja feito, talvez de uma forma 100% gratuita. Vai ter um valor quanto a isso, sim.

Então, são essas as minhas primeiras considerações. Repito aqui que o que eu trouxe de informações aqui, referente principalmente às questões das placas, ela é uma amostragem, ela não equivale a um relatório trazido pelos Procons, fornecidos pelos Procons, mas que é um caso premente, que nós precisamos, sim, ter uma conduta talvez uniforme, juntos aqui, Procon, órgãos de defesa do consumidor e o Detran para que seja acionado. Por ora é só.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Muito obrigado, Dr. Ricardo, pela exposição, pela apresentação dos casos.

E vemos aí que nós estamos com o tempo já bem tranquilo e eu já, de imediato, eu gostaria de consultar ao público e dar início então, às perguntas para que a gente possa interagir com os senhores.

Eu indago então, se alguém tem alguma pergunta. Você me empresta a caneta aqui um

pouquinho? Só para eu anotar aqui. Então, eu vou anotar o nome das pessoas e aí, na sequência, a gente vai chamando um por um. Como é o seu nome?

SR. KÊNIO: Kênio.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Kênio?

SR. KÊNIO: Kênio.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Kênio. Anderson. Matheus. Simone. Edna? Edna. Quem mais? Vitor? Vitor. Thiago. Fernanda. Quem mais? Dou-lhe uma. Dou-lhe duas... Por enquanto é só, né? Depois as pessoas que... com os debates, outras pessoas também perguntam.

Então, eu vou passar a palavra ao Kênio. Fica à vontade, Kênio.

SR. KÊNIO: Boa tarde. Levando em consideração, Dr. Tayrony, levando em consideração que a Lei nº 20.805 não foi muito benéfica, não está sendo, e que a gente está em época de eleições, o senhor saberia dizer quem foi o autor do projeto de lei que resultou nessa lei?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Olha, a lei, ela foi publicada no final de 2013, né? Acredito que tenha sido a gestão anterior, porque a gestão atual, acho que começou em 2014, salvo engano.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: É verdade. Você tem outra pergunta? Então, eu vou passar a palavra a outro e, na sequência, depois, a gente... está pedindo ajuda aqui aos universitários para poder te responder. Anderson Matheus.

SR. ANDERSON MATHEUS: Boa tarde. Meu nome é Anderson Matheus, eu sou despachante, e quero cumprimentar a Mesa, o Piazza, o Dr. Tayrony, ao promotor, a todos que estão aí, aos nossos colegas.

Eu sou despachante e represento aqui o meu comitente, que é a sociedade. E doutor, para falar aqui é duas horas, mas eu vou ser sucinto, tá? Eu acredito, né, como o Dr. Tayrony falou, tem quatro meses que ele está na direção, junto com o Dr. Alessandro, e então, a gente não vai direcionar isso a ele, mas quando a gente se reportar ao Detran é o Detran gestão passada, tá?

Com relação à fábrica de placas, é um absurdo o que acontece, e eu quero afirmar aqui que existe o cartel de placas, sim, em Minas Gerais do fabricante de placas. Então, o que acontece? É um absurdo quando o Detran vai lá e faz a Portaria nº 408/2017, que fala lá: "*Estabelece o procedimento de controle de gestão na fabricação de placas e targetas no estado de*

Minas Gerais pelas Circunscrições Regionais de Trânsito, Ciretrans". Ele criou essa portaria aqui porque ele fala que o pessoal que faz as placas não paga o Sifap. O Sifap é uma taxa que os fabricantes têm que pagar para o estado arrecadar.

Mas olha o absurdo que está lá, que fere o art. 39, no inciso IX, da lei federal do Código do Consumidor: *"O valor cobrado pelo preço do produto, placas e targetas, deverá ser arrecadado mediante boleto bancário a ser emitido ao consumidor em favor do fabricante credenciado"*. O senhor vai lá comprar a placa, o senhor está com R\$ 100 aí para o senhor comprar a placa, eles vão falar para o senhor assim: Pega esse boleto aqui e vai lá no banco pagar. E o que é que fala lá o inciso IX lá? Art. 39: *"É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: recusar a venda de bens ou prestação de serviço diretamente a quem se dispõe a adquiri-los mediante pronto pagamento"*. Aí sabe o que acontece? Essa portaria serve só para o interior. Por quê? A Localiza aqui, as grandes locadoras, ela não paga o Sifap o estado toma um cano.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O Sifap é o quê? Explica, por favor.

SR. ANDERSON MATHEUS: O Sifap é uma taxa. Vamos supor, quando o senhor vai lá--

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Essa é uma abreviatura, não?

SR. ANDERSON MATHEUS: Isso.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então, qual que é o...

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: É Sistema de Fabricação de Placa. É o sistema próprio do Detran responsável pelo credenciamento, pelo gerenciamento da atividade de todos os fabricantes de placas do estado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Aí é uma taxa?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: É próprio, específico do Detran. Não, o nome da taxa não é Sifap. Ele está se referindo ao Sifap, porque toda vez que você solicita, que você requer a instalação, que você compra uma placa, é o sistema que emite esse boleto, por isso que ele está se referindo.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E quem paga é o fabricante?

SR. ANDERSON MATHEUS: É o fabricante.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: É, é o fabricante.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O fabricante paga...

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Ao estado.

SR. ANDERSON MATHEUS: Ao estado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Teoricamente está incluído no preço da placa?

SR. ANDERSON MATHEUS: Isso.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Isso, fazendo o preço final.

SR. ANDERSON MATHEUS: Aí, o que acontece, doutor? Aí alguém aqui do interior que está lá, vamos supor Curvelo lá, vai lá comprar uma placa. Aí ele chega lá no fabricante, o fabricante dá a ele um boleto, fala assim: Ó, você procura qualquer jeito de pagar isso aí, porque dinheiro eu não te vendo, não. Ele fere o que está aqui na lei federal, mediante à portaria. E o Detran, as Ciretrans não aceitam fazer a compra da placa sem que antes pague esse boleto. Isso não existe.

Então, a gente tem despachantes, colegas nossos, que saem de uma cidade e andam 30 quilômetros para poder ir lá no Bradesco Expresso pagar esse boleto, porque a Ciretran obriga ele a pagar esse boleto. Aí, quando ele chega lá para pagar o boleto, que ele ficou duas horas na fila, para mim que tenho o Bradesco Expresso, existe tal volume de pagamento. Quando chega a vez dele: Olha, o meu sistema não aceita pagar mais. Volta no dia seguinte ou vai em qualquer outra cidade pagar isso aí. Isso é um absurdo.

E não é só com despachante, porque o despachante, ele representa a sociedade. São todos vocês que estão aqui que vão lá adquirir essa placa no interior, que passa por esse vexame. Porque ao mesmo tempo, a gente, a gente fala: Olha, chega na fábrica de placa, você quer pagar no dinheiro que a lei federal te permite pagar. Não aceita? Liga para o 190. Só que enquanto a viatura não vem, o cara não emplaca o carro dele.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Anderson, o que você acha que é errado é o fato de o consumidor vai comprar a placa, teoricamente, ele deveria receber um boleto--

SR. ANDERSON MATHEUS: Ele está com dinheiro para pagar. Isso.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ele deveria receber um boleto do

fabricante...

SR. ANDERSON MATHEUS: A portaria determina que ele pague através do boleto.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: É. Aí eles fazem, preparam um boleto e falam: Você vai ao banco pagar o valor da placa?

SR. ANDERSON MATHEUS: Sim. Sim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Seria isso?

SR. ANDERSON MATHEUS: Isso.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então, você acha é que o consumidor não deveria... ele poderia pagar em espécie, o valor?

SR. ANDERSON MATHEUS: Eu acho não, o Código de Defesa do Consumidor afirma isso.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Sim. O seu argumento... Eu estou apenas tentando esclarecer o seu argumento, porque posteriormente ele vai ser objeto aqui de... né?

SR. ANDERSON MATHEUS: É, porque quando eu vou comprar uma televisão, eu pago no débito ou no dinheiro. Eles não me dão um boleto e mandam eu ir no banco pagar para depois--

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Estou entendendo. Então, o que você acha é o que o boleto é equivocado essa regra?

SR. ANDERSON MATHEUS: Totalmente. É o que fala aqui do Código de Defesa do Consumidor.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tá. Ok. Então, pode prosseguir.

SR. ANDERSON MATHEUS: Tá? Então, vamos lá. Teve uma Audiência Pública em Betim, na qual eu fui chamado a participar. Por quê? Infelizmente existe esse cartel aí. O que acontece? O senhor vai investigar aqui em Belo Horizonte, vamos supor que tenha aqui 40 fábricas de placas, existe um acórdão, 20 funcionam abertas e as outras 20 de porta fechada. Porque eles fecham valores entre eles e eles vão dividir lá, entendeu, o valor entre eles.

O que aconteceu em Betim, lá na Câmara Municipal? Eu estive lá em abril. Eu fui chamado lá porque os fabricantes lá de R\$ 75,00 queriam aumentar a placa para R\$ 240,00. E aumentaram. Juntou o prefeito, porque o que acontece? Quando esse consumidor começou a emplacar os carros com valor alto de R\$ 240,00 a placa, eles começaram a emplacar aqui em Belo Horizonte,

porque aqui o par de placa é R\$ 45,00. E a mesma fábrica que aqui que vende aqui a R\$ 45,00, ele ia vender lá a R\$ 240,00. É o mesmo material.

Fomos para a Audiência Pública. Fomos para Audiência Pública, o qual foi proposto lá para o procurador lá do município, fizemos a denúncia. Na mesma hora saiu uma pessoa lá da Guarda Municipal para investigar se as sete fábricas que estavam lá abertas, que hoje estão credenciadas no Detran, estavam funcionando. Somente três, as outras quatro tudo fechada.

Então, o consumidor, ele vai sempre perder, porque não existe a fiscalização do Detran para fiscalizar os fabricantes de placas, entendeu? Então, assim, absurdos que acontecem aí.

Uma outra coisa, eu estou muito dentro disso, que eu tenho corrido para lá e para cá, vocês falaram aí da Resolução nº 729, que foi substitua pela 733 do Contran. Nós entramos, através do deputado federal, com o PDC, que é um Projeto Decreto Legislativo que barra... que barra essas duas resoluções, porque veio a 729 do Contran, entraram com o PDC e criou-se a 733. Isso é um absurdo para o povo brasileiro e para Minas Gerais. Por quê? Quando essas placas começarem a estar aqui no Mercosul, o que é que vai acontecer? Se eu tenho uma placa aqui do Mercosul, que é a mesma do Paraguai, por que é que eu vou comprar um jipe aqui de R\$ 100 mil se eu posso comprar na Paraguai por R\$ 50 mil. E como é que funciona no Paraguai? No Paraguai não existe Detran, lá é um Cartório de Bens Móveis e Imóveis. Ao invés de eu comprar um jipe aqui de R\$ 100 mil, o qual a placa dele é do Mercosul, eu vou comprar esse carro lá no Paraguai, porque é a mesma placa. E o que vai acontecer? A Fiat vai quebrar, a Ford vai quebrar, as empresas... eu tenho certeza que a própria Localiza, ela sai daqui e vai emplacar os carros em outro país aonde o preço é bem menor.

Outra coisa, o Dr. Tayrony falou que eles são gestores, que eles têm que cumprir a lei. Uma coisa voltada aqui ao consumidor. Nós tivemos na Assembleia Legislativa a Lei nº 18.037/2009, lei vigente. Essa lei, no art. 3º, doutor, ela fala que os lacres... Por que é que eu vou falar isso? Os lacres podem ser dados tanto para a concessionária, fabricante e despachante. Em momento algum, até o prezado momento, o Detran nos liberou esse lacre. Ele não cumpre a lei. Nós entramos em 2009, está aqui a advogada com mandado de segurança, ganhamos em primeira instância, ganhamos em segunda. Agora em abril, o procurador-geral determinou que o Detran cumprisse, desse os lacres aos despachantes e eles não dão.

Mas agora eu vou contar ao senhor por que é que não dá. Hoje o senhor vai comprar um

carro na concessionária, o senhor paga R\$ 700, porque o Detran dá para ela o lacre, o lacre é gratuito, enquanto nós, despachantes, fazemos o emplacamento por R\$ 300. O Detran não dá à gente o lacre para simplesmente somente a concessionária ter acesso a isso.

Então, assim, são várias coisas aqui, que, assim, essa audiência seria pequena, sabe, para poder... porque é o consumidor que está lá na ponta, é o consumidor que me contrata. Infelizmente...

E, por último, falando sobre licenciamento, o Piazza falou o seguinte, aconteceu comigo ontem, de ontem para cá, isso vem acontecendo há anos, tá? O senhor me contrata para fazer o licenciamento. Eu vou lá, cumpro o que determina. O seu documento não foi emitido, igual o da minha irmã, minha irmã mesmo, aconteceu isso de ontem para cá, o último documento dela emitido foi 6/9/2016. Ela pagou todas as taxas, me deu o documento, pediu para mim dar entrada. Quando eu dei entrada com o documento, porque lá tem hora, o Piazza entende melhor do que isso, que lá é por, né, a gente tem o protocolo, quando esse documento começou a tramitar, o Detran, tum, emite ele via correio. E eu não tenho acesso ao documento, e se sabe lá quando esse licenciamento vai chegar para ela. Sabe o que ela tem que fazer? Pagou uma taxa de R\$ 26,01 para poder ir lá pegar o licenciamento dela. Isso acontece todos os dias e toda hora.

A gente chega até a pensar, não o Detran, eu acho que o sistema chama sistema Bete(F), quando você dá a entrada, ele é inteligente, ele barra, devolve o documento do meu cliente, envia ele para o Correio. Se o cliente está com pressa, vai lá e paga a taxa para o estado. Aconteceu isso hoje, eu posso trazer... amanhã é feriado, segunda-feira te mostrar. Isso vem acontecendo diariamente. Com relação ao licenciamento, essa é a crítica que eu tenho para fazer.

Com relação às placas, já fiz várias denúncias, a própria TV Record esteve em Contagem, você joga no Youtube aparece isso, sabe? Foram lá em Contagem, são algumas fábricas, quatro são do mesmo dono, o próprio funcionário fala, o cartel existe, entendeu? E só não vê quem não quer. E eu fico achando por que o Detran, ele não permite que o consumidor, sabendo dessas irregularidades, o senhor vai no [ininteligível] agora, tem beco lá que nem alvará tem. E o próprio Detran sabe que, para ter uma fábrica de placas tem que ter o alvará e lá não tem alvará, por que essa fábrica está aberta? Quer dizer, ela só está lá aberta porque o grupo fechou. Então, vamos lá, 40 ficam fechadas, porta fechada, porque as 20 vão vender mais caro e eles rateiam o valor entre eles, entendeu? Então, é muita coisa, eu posso marcar, trazer muita informação, mas, para ponderar, é só isso mesmo.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E isso acontece em Betim?

SR. ANDERSON MATHEUS: Acontece em Betim, está gravado em Audiência Pública.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Quantas fábricas de placas têm em Betim?

SR. ANDERSON MATHEUS: Sete.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Sete. E quantas têm autorizadas pelo Detran?

SR. ANDERSON MATHEUS: Sete. Só três que estavam funcionando, as outras, não, uma era uma funerária, outra era um restaurante, outra um escritório.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então, de sete fábricas, apenas três funcionam?

SR. ANDERSON MATHEUS: Na época, eram só três. A própria Guarda Municipal, que estava na hora, foi e registrou um B.O.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E hoje quantas fábricas têm?

SR. ANDERSON MATHEUS: Lá?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: É?

SR. ANDERSON MATHEUS: Bom, aí eu não sei porque o próprio regional de lá que esteve na audiência falou que iria investigar, só que não fiscaliza nem a autuação do despachante, imagina a fábrica de placa, então...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Agora, o senhor afirma que há cartel porque os preços são os mesmos?

SR. ANDERSON MATHEUS: Os preços são os mesmos.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O senhor falou de R\$ 240. É o preço máximo que o Detran permite, ou é um preço além do máximo?

SR. ANDERSON MATHEUS: Como o próprio Dr. Tayrony falou, o Detran não tem tabela, quem coloca o preço são os fabricantes.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas, me parece, deixa... vamos esclarecer, como que é a questão do preço de placa, Dr. Tayrony? Não tem preço, então?

SR. ANDERSON MATHEUS: Se o senhor comprar uma placa lá em Divinópolis, eu estive ontem lá em Divinópolis, é um absurdo.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O preço é livre?

SR. ANDERSON MATHEUS: O preço é livre. Em Divinópolis lá, o próprio delegado, os despachantes são obrigados a pagar esse Sifap, o delegado libera documento para os conhecidos dele sem arrecadar essa taxa. Eu vou até levar essa reclamação porque o próprio Dr. Alessandro falou: “Tem reclamação? Corregedoria de polícia. Porque ele não vai resolver”. Mas, vamos lá. Lá em Divinópolis é R\$ 240 um par de placa, o qual a mesma fábrica daqui vende ela a 45, mas...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Quantos fabricantes de placa têm em Divinópolis?

SR. ANDERSON MATHEUS: Não sei te afirmar porque eu estive lá ontem, fui conhecer a cidade.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O senhor está dizendo que são 240?

SR. ANDERSON MATHEUS: Isso, o preço está correto.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pois é, mas todos vendem por 240?

SR. ANDERSON MATHEUS: Em Betim, sim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Porque o que o senhor está dizendo é que... quando o senhor fala que o preço é 240, eu estou imaginando que todos vendam por 240, porque quando a gente a fala em cartel, e cartel é crime...

[falas sobrepostas]

SR. ANDERSON MATHEUS: Sim, caracteriza...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Há um acordo entre os fabricantes para que eles vendam no mesmo valor.

SR. ANDERSON MATHEUS: Isso mesmo.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então, em Divinópolis, todos vendem no mesmo valor?

SR. ANDERSON MATHEUS: Mesmo valor.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Esse dado do senhor é atual? É de ontem?

SR. ANDERSON MATHEUS: Eu posso te mandar os comprovantes. É de ontem.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pois é, mas quantos fabricantes têm?

SR. ANDERSON MATHEUS: Não, mas vamos...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Se o senhor está dizendo que todos vendem a 240...

SR. ANDERSON MATHEUS: Sim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: São quantos?

SR. ANDERSON MATHEUS: Bom, eu posso entrar no site do Detran aqui agora e te falar quantas são.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas todos vendem? O senhor viu esse preço foi como?

SR. ANDERSON MATHEUS: Todos os despachantes me dão um boleto porque eles pagam através de boleto.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pois é, isso é uma questão importante porque o que o senhor está afirmando é algo que é crime.

SR. ANDERSON MATHEUS: É grave, eu sei disso.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O Ministério Público naturalmente tem que investigar essa questão.

SR. ANDERSON MATHEUS: Atuar, intervir. Sim, uhum.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O senhor está me dizendo que todos os fabricantes de placas em Divinópolis vendem a placa por 240. É isso o que o senhor está afirmando?

SR. ANDERSON MATHEUS: Pelo mesmo preço.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Duzentos e quarenta seria o preço?

SR. ANDERSON MATHEUS: Isso. Não existe diferença de preço. A exemplo disso...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tá. E aí o senhor está deduzindo que há um cartel por isso?

SR. ANDERSON MATHEUS: Sim. Igual foi descoberto aqui em Betim, na própria Audiência Pública, as próprias pessoas que lá estavam afirmaram que pagam o mesmo preço. E tanto é assim que o acordo em Betim, que foi firmado junto à prefeitura, é que eles vendessem a placa, todos eles, que queriam jogar para 240, todos afirmaram o acordo em vender em 140, não há diferença de preço.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E essa audiência que houve em Betim foi uma Audiência Pública?

SR. ANDERSON MATHEUS: Foi na Câmara Municipal.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ela foi degravada a Audiência Pública?

SR. ANDERSON MATHEUS: Foi, tem as notas taquigráficas, boletim de ocorrência, tem tudo.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tá. O que eu gostaria de solicitar ao senhor é que, se pudesse encaminhar para o Ministério Público.

SR. ANDERSON MATHEUS: Sim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Posteriormente a esta audiência, todos os dados que o senhor tenha que possam levar à conclusão de que efetivamente exista um cartel, seja em Betim, seja em Divinópolis.

SR. ANDERSON MATHEUS: Isso.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. ANDERSON MATHEUS: A própria TV Record...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Depois a senhora pode falar no microfone porque aí fica degravado.

SR. ANDERSON MATHEUS: A própria TV Record fez a matéria e ela está no YouTube. O senhor joga lá, ela está no meu canal, ela está no canal da TV Record, a gravação feita por câmera escondida.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok, Sr. Anderson. O senhor pode, então,

encerrar e depois eu vou passar então a palavra aqui para os integrantes da Mesa para fazerem os comentários.

SR. ANDERSON MATHEUS: Então agradeço aos senhores pela oportunidade.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O senhor está satisfeito?

SR. ANDERSON MATHEUS: Estou satisfeito porque, senão, eu tomo o tempo de todo mundo aqui.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então tá bom.

SR. ANDERSON MATHEUS: Obrigado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu gostaria de ouvir a Mesa. Alguém gostaria de se manifestar para fazer algum comentário, alguma observação? Fique à vontade. Só para postar na gravação, é o Dr. Wagner. Desculpa, Dr. Wanderson.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Senhores, Wanderson, boa tarde, tudo bem? Simone, como vai? Enfim, no tocante a essa situação do licenciamento, deixar bem para claro para vocês, eu fui bem sucinto até então na apresentação para não tomar tanto tempo porque a gente poderia exatamente fazer com que isso aqui, fizesse esse debate, e enriquecesse até então essa palestra. Então vamos lá. No tocante à emissão do licenciamento, [ininteligível], é uma parceria feita com a Prodemge, onde a Prodemge, ela faz a leitura diariamente até então de todas as placas de veículos do estado e ao constatar que não há nenhum débito, nenhum impedimento, a Prodemge, ela faz a emissão do documento, envelope os documentos e esses documentos vão para os Correios para poder chegar de forma mais cômoda, mais fácil para o cidadão.

Então assim, muitas vezes, realmente temos esse problema quanto à impossibilidade do cidadão retirar o seu documento presencialmente. Foi levado já à coordenação, nós até solicitamos até então que de repente fosse sugerido ao cidadão a opção de fazer a emissão do seu documento presencialmente, ou então receber de forma mais cômoda e fácil, da forma que é feita atualmente. Então assim, é só uma explicação, explanando para os senhores que essa situação já foi levada e nós estamos tomando as providências cabíveis para poder atender à população e à comunidade visando sempre o bem melhor para todos. Ok, Anderson? Passo a palavra para o senhor, viu, doutor? Muito obrigado pela...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Dr. Tayrony, fique à vontade.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Vou abordar aqui alguns pontos que o Anderson colocou. Primeiro em relação a essa questão do pagamento em boleto e em dinheiro, acho que, para além de uma desobediência ao Código de Defesa do Consumidor, você não aceitar o recebimento da moeda corrente no país é uma contravenção penal, nós estamos falando aqui de uma contravenção. E eu não vejo efetivamente diferença prática, em termos de arrecadação ou de pagamento, entre o permissionário aceitar dinheiro para facilitar a vida do consumidor, sinceramente, e aí nesse ponto aí até comungo com você da ideia.

Nós estivemos reunidos lá no Detran, inclusive, você me apresentou uma série de sugestões, algumas, como eu te disse, estão sendo consideradas, outras eu posso garantir para você que não estão sendo, mas tem várias sendo consideradas, estou sendo bem sincero. Várias sendo consideradas exatamente porque é como eu te falei lá naquela oportunidade, a gente assumiu há pouco tempo, mas nós identificamos uma série de pendências e de fragilidades que eu acho que devem, sim, ser aprimoradas, dentre essas pendências, inclusive, fragilidades, a própria atuação de vocês como despachantes. É uma conscientização da população em relação à importância do serviço que é feito, como é feito e tal, até para diminuir esse estigma que muitas vezes paira sobre a atividade, tal, eu acho que é importante essa campanha de esclarecimento. O Dr. Alessandro comprou essa ideia também, eu acho que é bacana a gente trabalhar em parceria para poder melhorar a qualidade do serviço.

Sobre a questão da cartelização aí de fábricas de placa, existem investigações sigilosas que estão transcorrendo, eu não poderia aqui citar, nem mencionar, nem entrar em detalhes a respeito dela, até porque envolve a área criminal. Hoje eu sou delegado, mas não estou atuando nessa área criminal, estou atuando na área administrativa, mas tenho o conhecimento e tenho, inclusive, contribuído com essas investigações que estão em curso, prestando ali algumas informações. Então, esse assunto não está adormecido dentro da Polícia Civil, é um assunto que está sendo trabalhado, está sendo estudado.

A questão do questionamento da placa Mercosul. O Detran de Minas, ele simplesmente está cumprindo uma determinação do Denatran, que é o órgão máximo de trânsito, e eles fizeram aí longas discussões a nível nacional para saber sobre a viabilidade ou não. O pessoal que acompanha essa questão de trânsito aqui, inclusive, sabe que esse assunto, ele já foi e voltou algumas vezes, essa regulamentação da placa Mercosul não é um assunto novo, o tema já ficou aquecido e foi retirado de Pauta algumas vezes. Então, nós aqui no estado estamos limitados a

cumprir determinação do Denatran. Não fomos nós que criamos essa portaria, não fomos nós que idealizamos essa portaria, então a gente fica vinculado aí ao órgão máximo de trânsito que é o Denatran.

Só para poder fazer um comentário aqui, eu acho que é interessante, há pouco tempo eu recebi uma reclamação inversa. Dei o exemplo aqui de placas que custam caríssimas, mas, recentemente, eu recebi um questionamento de uma associação de placas denunciando um determinado fabricante aqui de Belo Horizonte por estar cobrando um valor muito abaixo dos demais e isso seria uma espécie de concorrência desleal. E a minha resposta para essa associação de placas foi o seguinte: quando o cara cobra muito lá no interior do estado, você nunca atravessou um pedido aqui denunciando esse cara. E quando o cara está cobrando pouco aqui, você está denunciando porque o cara está cobrando pouco. O consumidor, ele é livre para poder escolher onde ele quer comprar e adquirir o seu produto. Então, eu simplesmente respondi dizendo que não cabe ao Detran intervir no mercado. Como não cabe quando é mais, também não cabe intervir quando é menos. A resposta foi nesse sentido só para poder ilustrar e mostrar para vocês que tem questionamento de ambos os lados.

Sobre a questão das vistorias nas fábricas de placas, esse credenciamento dos fabricantes de placa, ele tem um período de vigência de 12 meses. A cada 12 meses, esse fabricante de placa, ele tem que renovar esse credenciamento. E aí, nesse momento de renovação, compete ao Detran, na capital, aqui na sede do Detran, especificamente, e no interior do estado, às delegacias regionais, fazer a vistoria *in loco* para ver as condições de funcionamento e ver se esse interessado continua atendendo àqueles requisitos previstos no decreto e na portaria. Então, nesse momento, vai uma comissão ao local e essa comissão atesta que determinado interessado está dentro dos padrões e atende ao disposto na portaria.

Para nós, como eu disse no início, a gente apura as denúncias caso a caso. O Anderson, inclusive, tem contribuído muito com a gente, denunciando essas questões todas. Realmente alguns lugares, onde existe uma suposta fraude, e o camarada, ele equipa, Dr. Amauri, ele se estrutura apenas para receber a vistoria, existe essa denúncia. Então, ele se estrutura, recebe a vistoria, a vistoria é feita, é atestada a regularidade, e aí logo depois que o vistoriador sai, ele acaba esvaziando aquele local. Existe de fato essa denúncia, a gente tem apurado isso caso a caso. Eu, particularmente, já me defrontei com isso, já instaurei processo administrativo, inclusive, para diferenciar algumas pessoas em relação a isso, que fazem isso.

Mas, volto a dizer, são temas pontuais que a gente, caso a caso, de acordo com o nome, inclusive, dos suspeitos a gente vai apurando e tentando fazer essas abordagens até de surpresa, obviamente, claro. Não adianta, se você marcar com o camarada que você vai lá naquele dia, ele vai reequipar tudo de novo. Então, a gente tem enfrentado aí essas dificuldades, mas a gente tem conseguido avançar. Eu posso garantir para o senhor que, em pouco tempo, sentado ali naquela cadeira, a gente conseguiu avançar bastante, o senhor acompanha lá o dia a dia do Detran, o senhor sabe como é difícil gerir e administrar aquilo ali, é um turbilhão de questionamentos, mas a gente tem conseguido avançar com boas ideias. Como eu disse no início, algumas a gente não tem conseguido colocar no papel, mas a gente está conseguindo manter essa relação mais transparente, mais aberta com vocês, porque, no final das contas, é quem está na ponta, e quem pode... vocês podem ser os nossos olhos lá na ponta. Então, tem facilitado bastante.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Muito obrigado. Dr. Ricardo, gostaria de fazer uso da palavra? Dr. Wagner? Não. Então, vamos passar para a Simone.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Boa tarde a todos. Meu nome é Simone, eu advogada da Adesdoc, Associação dos Despachantes Documentalistas de Minas Gerais. A Adesdoc tem trabalhado neste um ano de criação com muito afinco sobre exatamente o interesse do consumidor, que é a ponta do atendimento dos meus associados que são os despachantes. A Associação Adesdoc, ela entrou já, em um ano, nós entramos com oito ações, entre elas duas ações civis públicas, justamente discutindo, doutor, a respeito do decreto que estipula a quantidade, que limita a quantidade de fábricas de placas por eleitores.

Eu só queria trazer a todos aqui porque eu creio que todos aqui são operadores do direito, ou se interessam pelo direito, para gente fazer uma reflexão sobre o que é a placa Mercosul, e inclusive levar ao Procon essa ideia nossa da Adesdoc que é a seguinte. Entre várias resoluções que o chefe do Contran tem feito, o presidente do Contran/Denatran tem feito, que não são, em nenhum momento, boas ao consumidor, pelo contrário, todas elas tiram o direito do consumidor, a gente vai tratar da 733, da 729, que sofreu um PDC, abriu a 733, todas elas tratam da placa Mercosul. A gente esteve em Brasília discutindo o seguinte, a placa Mercosul, doutor, ela tem um modelo padrão Mercosul, não é óbvio? Só que não. No Brasil, o chefe do Contran resolveu que a placa padrão Mercosul vai ter agora um brasão do estado ao qual aquele carro vai ser emplacado, ou seja, nós vamos descaracterizar um pouquinho o que seria a placa Mercosul porque a placa Mercosul, ela não tem esse padrão.

Fora disso, a gente trabalhou, a gente está olhando aqui a questão do planejamento de se colocar essas placas. Quanto foi feita a 733, a gente entrou com o deputado Weliton Prado solicitando que ele investigasse, que fizesse um PDC nessa resolução, primeiro pelo custo, segundo, quem são as pessoas que vão fazer essa fabricação, quais as empresas que estão preparadas para isso. Aí, a gente fazendo um estudo, a gente chegou nessa Portaria nº 1.327 de 2018, que saiu agora do Detran, e trabalha a seguinte situação. A portaria diz assim no art. 20: “Olha, todas as fábricas de placa que estavam credenciadas pelo Decreto nº 44.917, a partir do dia 1º de dezembro, elas vão deixar de existir, ok? Nós vamos ter novo credenciamento para novas estampadoras”. Bacana.

A Lei nº 44... o Decreto nº 44.917 era justamente o decreto que falava assim: “Olha, vai ter uma fábrica de placa para cada 44 mil habitantes... eleitores, perdão”. Ok. Se ela vai sair, esse decreto vai, vamos dizer assim, cair, porque se ele tira, todo mundo que foi credenciado com base nele vai deixar de ser credenciado nele para ser credenciado num novo decreto, esse decreto, vamos colocar assim, substituiu o anterior. Só que o art. 20 do decreto agora, da Portaria nº 1.327, o art. 20 volta a falar da mesma coisa: “Olha, nós vamos continuar restringindo a quantidade de pessoas, a quantidade de fábricas de placas por títulos de eleitor”. Por que isso? Tudo bem que se restrinja, então vamos pensar no âmbito do consumidor ter o direito de escolher com quem comprar. Nós estivemos ontem em Divinópolis, e onde a gente estava tendo a reunião, do lado, tinha uma fábrica de placa, e, por isso, que nós entramos nessa questão do boleto, boleto, boleto, a pessoa virou e falou assim: “Todo mundo aqui vende por 240. Se fizer diferença, doutora, é de 1, 2 reais que vai fazer diferença acima ou abaixo”. Ótimo. Então, por que a gente não pode, já que é o estado que administra isso, fazer o seguinte: olha, eu sou um consumidor e eu estou aqui em Almenara e aqui a fábrica está me cobrando R\$ 300 para comprar uma placa. Bacana. Por que eu não adquirir essa placa da Equipam, lá em Belo Horizonte, que vai me cobrar 40?

Nós levamos essa informação, até agradecer ao Dr. Tayrony, anteriormente, porque até então o Detran não teria atendido a gente, graças à nova gestão que está lá nós tivemos um acesso maior. A gente levou isso para eles e eles disseram assim: “Não pode, porque se a gente fizer esse deslocamento de placa, nós vamos ter a clonagem de veículo”. Ora, doutor, clonagem de veículo, mas se a minha carteira de habilitação, que é um documento que vem com todos os meus dados pessoais, chega para mim pelo correio, por que a placa do meu carro não pode chegar? Se o DUT do meu veículo, que tem todos os dados do meu veículo, que se for extraviado vai me gerar

muito mais prejuízo de que a placa, por que não dar ao consumidor o direito de adquirir a placa onde ele bem entender?

Se isso acontece, nós ficamos com essa esperança da placa Mercosul trazer isso em Minas, porque a portaria é muito clara, ela fala assim: “Olha, vai ser feita a placa Mercosul”. Ótimo. “Cada estado vai fazer as suas diretrizes e a forma que aquilo vai ser estabelecido”. Ok. Qual é o interesse do estado de Minas Gerais de voltar de novo a restringir do consumidor um direito pleno de comprar de quem ele quiser? Hoje, a gente compra pela internet remédio, a gente compra tudo pela internet, por telefone, por negociação. Por que eu, um fornecedor do interior, não posso ter o direito de ter um fornecedor meu... um consumidor, desculpe, do interior, um fornecedor que atenda aos meus interesses e me venda pelo preço que eu quero comprar? Entende? É isso que é a gente não consegue compreender, o porquê dessa não aplicação desse direito. Garantia de segurança não é, porque não existe segurança nenhuma se a minha placa foi extraviada, até porque, doutor, se eu paro a minha placa e o meu carro lá fora, quantas vezes a gente já teve alguém aqui, o cara foi lá, disparafusou a minha placa e roubou ela. Não faz diferença se ela vai chegar para mim pelo correio.

A questão que a gente queria debater, e até o Dr. Tayrony entrou, aí a questão do boleto, doutor. Só para ficar bem claro, é o seguinte, em Minas Gerais é muito interessante, a portaria do Detran, ela escolhe o consumidor que ela quer beneficiar ou não. Ela beneficia Belo Horizonte e não beneficia o interior, porque, no interior, são brasileiros diferentes dos daqui porque, no interior, eles têm que pagar o boleto. Aí o senhor vai me perguntar: mas, Simone, qual é o problema dele pagar o boleto? O problema dele pagar o boleto é que, se ele está na boca do caixa, e quer pagar em dinheiro, ele tem esse direito resguardado pelo Código de Defesa do Consumidor. Segundo, não é todo lugar que a fábrica de placa está do lado do banco. E, fora disso, ele paga 5 reais pela geração do boleto.

Então, são essas coisas pontuais que nós temos que analisar porque tudo passa muito despercebido. Essa questão da placa do Mercosul, estão fazendo um oba-oba danado por uma coisa que não é benéfica em ponto algum para o consumidor. A placa é mais cara, a estamparia dela é mais cara, tudo é mais caro. E para que nós vamos colocar uma placa Mercosul que descaracterizou do Mercosul? Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Vê se eu entendi, no resumo. Primeira questão seria por que o consumidor não tem direito de comprar uma placa num lugar que tenha o

menor preço. A segunda questão é que o consumidor paga 5 reais pela impressão do boleto.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: A gente já teve acesso a boleto gerado com custo de 5 reais. É, tudo vai depender de qual é o boleto que está sendo impresso.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas o boleto é impresso onde?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: A fábrica entrega para ele.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: A fábrica. E se o consumidor quiser imprimir?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Não.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Não consegue?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Não.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tem que ser...

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Na fábrica.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Na fábrica.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não pode pagar em dinheiro.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Não pode pagar em dinheiro.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. Essa é a segunda questão. A terceira questão seria sobre a placa Mercosul.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Que perdeu a característica de Mercosul e a gente...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Na medida em que a gente vai identificar o país, é isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O estado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O estado.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Não. O que acontece? A placa Mercosul, ela só viria, assim, as características com o brasão do país que ela foi emplacada e os dados do veículo. Aí aqui, no Brasil, o chefe do Contran resolveu que agora vai colocar, para ficar mais caro, um brasão do estado onde ela está. Ora, é a placa antiga, Minas Gerais, Belo Horizonte, e o

número da minha placa. Para que eu vou fazer uma placa Mercosul, vou pagar aí R\$ 300, R\$ 400 num par de placa, sendo que, no final, ela é a mesma coisa do que nós estamos tendo hoje. Só para ela ser mais bonita?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: São três questões. Então, eu gostaria de saber se a Mesa gostaria de se manifestar, ou se vocês estariam perguntando para alguém especificamente.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Na verdade, é para gente ter uma conscientização porque todos aqui são operadores do direito, ou atuam, o representante do Procon, porque nós precisamos levar para a sociedade o que o representante do Procon disse, a sociedade não tem informação. Estão nos vendendo placa Mercosul, e vou te falar que tem clientes de despachantes achando que o carro vai ficar mais bonito.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E já começou a vigorar, Dr. Tayrony?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Dia 1º de dezembro a portaria entra em vigor.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: No microfone porque aí grava.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: A partir de 1º de dezembro...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Começam as placas Mercosul, mas eu não quero trocar a minha placa. Eu posso ficar com ela?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Se o senhor comprar um carro novo, não.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas a minha antiga pode ficar comigo?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Ela vai ser gradativamente, vamos supor, se o senhor vender, vai ter que trocar a placa, igual em Belo Horizonte.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: [ininteligível] passar por uma vistoria.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: É, em Belo Horizonte...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Em Minas Gerais, quem que vai fazer essa placa? Vão ser os mesmos credenciados?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Não, são estampadores. Agora não vão ser mais fabricantes, agora a portaria, a legislação criou duas categorias diversas. São os fabricantes agora

que vão se relacionar, que vão fornecer a matéria-prima, e os atuais fabricantes de placa agora não vão ser mais fabricantes, vão ser meros estampadores.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Doutor?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eles vão receber a placa e vão colocar os números, é isso?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Isso, exatamente. Estamparia.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas o pessoal que se preparou para fabricar placas, os fabricantes atuais, eles vão ser trocados por outros?

[falas sobrepostas]

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Vão quebrar.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Vão, vão, vão.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Vão quebrar, infelizmente, porque tem muita gente honesta trabalhando.

Só para finalizar, a Adesdoc entrou em contato, porque isso é política, então a Adesdoc entrou em contato com o deputado federal Welinton Prado, que prontamente se colocou à disposição e a gente entrou com o PDC nº 926, né?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: PDC nº 962. Nós entramos com o PDC nº 962 e a 733 está suspensa, apesar do Detran ter soltado uma portaria, entrando em vigor no dia 1º de dezembro...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Explica, doutora, o que é PDC para o que o público entenda.

SR. ANDERSON MATHEUS: Vamos lá. O PDC é um Projeto de Decreto Legislativo da Câmara Federal. Quem propõe isso, ele chama PDC, mas a gente fala diferente, o PDC é um ato do deputado federal contra o Executivo, que é o Denatran. Porque, infelizmente, o Denatran, hoje, gente, virou inimigo da sociedade.

Se eu falar de Resolução nº 712 e 714 de 2017, é o que o Contran criou, que só dá no consumidor. A 720, aí criou a Mercosul pela 729, entramos com um PDC, o que o diretor do

Denatran, muito inteligente, ele deve ter algum parente dessas duas empresas que têm essa tecnologia, só tem duas que fazem isso. Foi lá, quando a gente entrou com o PDC da 729, ele foi lá e criou a Mercosul em outra resolução, 733. Aí, muito inteligente o deputado Welinton Prado, fez o PDC sustando as duas, a 729 e a 733, e está em tramitação para suspender essa resolução que...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas as resoluções não estão suspensas ainda? Já estão ou ainda...?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Não. O que acontece? Quando a gente entrou com o PDC, ela vai a Plenário agora.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pois é, mas as resoluções continuam em vigor?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Não, elas continuam em vigor, elas continuam em vigor. Só pontuar, assim, rapidamente, a Resolução nº 714, que o Anderson falou, é uma resolução interessantíssima para o consumidor. O que antes o consumidor podia ir no Detran fazer de graça, daqui a pouco ele vai ser obrigado a ir no cartório e pagar. Então, se o senhor ia no cartório, se o senhor pôde ir no Detran fazer uma transferência sem pagar nada, só pagando a taxa, o senhor agora vai ser obrigado a ir para o cartório e pagar a taxa e pagar o cartório. Então, esses são os benefícios que o Denatran tem feito para o consumidor.

Então, o que a gente tem que entender é que a gente falar de consumidor e veículo e adquirir veículo, ou Detran, ou o que seja, são inúmeras as legislações que são todas malélicas ao consumidor. Não existe hoje uma resolução, ou uma lei, que vire e fale assim: olha, nós vamos diminuir esse valor de taxa, ou nós vamos ampliar a condição de compra. Infelizmente, não é isso o que acontece.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Deixa-me fazer uma pergunta para o Anderson Matheus, nós recebemos também reclamações aqui no Procon de concessionária que vincula o emplacamento ao serviço do despachante. Isso acontece?

SR. ANDERSON MATHEUS: Acontece e acontece...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Venda casada, né?

SR. ANDERSON MATHEUS: Venda casada. Até porque, doutor, eu disse aqui da Lei nº 18.037 lá de 2009, votada pela Assembleia e está em vigor, o despachante tem direito ao lacre

igualzinho à concessionária. O Detran, nada ver o Dr. Tayrony, como disse, está lá trabalhando, nos recebeu o Dr. Alessandro, vidas passadas, mas, infelizmente, até hoje o Detran não libera o lacre para o despachante, com o único intuito de quê? Se o senhor quiser comprar um carro zero, o senhor vai pagar mais caro para a concessionária porque ela acaba vendendo um lacre, que é o Detran dela é gratuitamente, então existe a venda casada porque veja bem...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas eu posso emplacar no lugar que eu quiser?

SR. ANDERSON MATHEUS: Pode.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu compro o veículo e vou emplacar.

SR. ANDERSON MATHEUS: Pode.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: A concessionária não me obriga a emplacar com ela, né?

SR. ANDERSON MATHEUS: Não, mas ela vai falar assim para o senhor...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O que eu perguntei foi de a concessionária, a gente tem algumas reclamações de que a concessionária, ela condiciona o emplacamento ao serviço do despachante.

SR. ANDERSON MATHEUS: Sim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Dela, né? Ela tem um despachante.

SR. ANDERSON MATHEUS: Sim, sim. Ela ganha três vezes, ela ganha para vender o carro, ganha para financiar e ganha do despachante, tadinho, porque ela cobra lá R\$ 700 de despachante, paga 50 para o despachante, fica com 650. Então, o que acontece, doutor? Rapidamente, se o senhor hoje comprar um carro de R\$ 60 mil, a concessionária vai falar assim com o senhor: o senhor quer que eu emplaque aqui dentro da concessionária? O senhor vai falar assim: é claro, eu não vou levar meu carro lá no Gameleira(F). Mas quanto que é? Setecentos. Aí o senhor liga para mim: ô, Anderson, o senhor emplaca o meu carro? Emplaco. O senhor emplaca na minha casa ou na concessionária? Não, eu tenho que levar lá no Gameleira(F). Mas o senhor cobra 300, é mais barato, mas infelizmente eu vou levar o meu carro lá e vou deixar o senhor levar? A gente tem despachante que foi levar o carro para emplacar, ele foi pegar a placa, quando voltou, roubou o carro do cliente. A gente tem colegas despachantes que estão aqui que sabem dessa

história, entendeu?

Então assim, o Detran segura o lacre, ele descumpre lei, descumpre ordem judicial até em Segunda Instância, para não dar o lacre para mim, para nós termos esse acesso ao lacre, então ele acaba fazendo essa venda casada. E nada explica, doutor, a gente tem aqui a Dra. Andréa Abud, que pela 13ª vez, descumprindo lei estadual, ordens judiciais, até o próprio procurador falando assim: “Olha, eu já mandei o Detran liberar”. E o Detran não libera esse lacre, por quê? Venda casada. A gente desconfia, doutor, a gente até fala porque essa...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Venda casada em que sentido? Só para eu entender.

SR. ANDERSON MATHEUS: Não, mas a venda casada igual o senhor disse, porque ele vende o carro e força o senhor a emplacar o carro com eles. Eu vou dar o seu exemplo aqui, aconteceu comigo lá Carbel. A moça comprou um carro, foi um Audi de 360 e poucos mil, foi um carro blindado, e eles falaram assim: “A gente emplaca o carro para a senhora em dois dias”. Ela falou: “Não, eu tenho um despachante que cobra 350”. Tá. Aí eu fui lá pegar a nota fiscal e tirar o decalque do carro porque o carro zero não precisa fazer vistoria. O vendedor falou que o carro só chega depois de 20 dias. O senhor entendeu que a concessionária emplaca ele em dois dias? Porque você vai pagar R\$ 700, R\$ 800, mas quando o despachante vai fazer, eles pegam o carro e esconde lá em cima no Olhos D'Água e fala que o carro ainda está para chegar. Aí o senhor vai falar: eu vou esperar 20 dias para emplacar o meu carro?

Lembrando, doutor, que quando a nota, ela é emitida, o senhor tem dez dias para não pagar o imposto dela, 10% sobre o valor da nota fiscal. Então existe isso, ela faz de tudo para o senhor emplacar com ela, pelo simples fato de hoje o Detran... quando eu falo o Detran, não é o Dr. Tayrony, não é o Piazza, não é o nosso colega que está aí, não, porque ele não quer liberar o lacre para a gente, despachante, fazer esse serviço. E que a gente faz melhor do que eles, por quê? Quando o senhor leva o carro lá no Gameleira(F), tem uma fila imensa, lá o senhor vê traficante, o senhor vê ladrão, o senhor chega lá agora o senhor vai ver que bagunça que está lá. E eu posso muito bem com o lacre, porque a lei me determina isso, pegar a sua placa e dentro... aqui, até mesmo na garagem aqui, ou na casa do senhor, e emplacar o carro do senhor por R\$ 300.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O lacre que o senhor se refere...

SR. ANDERSON MATHEUS: É o lacre...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Dr. Tayrony, o senhor podia explicar, eu não estou entendendo porque o senhor é despachante.

SR. ANDERSON MATHEUS: Isso.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O lacre não é colocado lá no Detran? Porque o senhor tem que ter o lacre para poder...

SR. ANDERSON MATHEUS: Porque a lei determina que o lacre é dado ao despachante.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu sei, mas se o senhor vai ao Detran e faz o serviço, o Detran não teria que colocar o lacre?

SR. ANDERSON MATHEUS: Não, o Detran coloca...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu não estou entendendo é por que o lacre tem que estar com o despachante. É isso o que eu não estou entendendo.

SR. ANDERSON MATHEUS: Porque a lei determina que o lacre...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O senhor está dizendo que a lei determina, mas o que eu estou dizendo qual que é o prejuízo do despachante de ele prestar o serviço de emplacamento com o lacre do Detran.

SR. ANDERSON MATHEUS: Porque eu vou pegar o carro do senhor aqui no Ministério Público, pegar essa Amazonas aqui para poder emplacar ele lá, me vem um cara ali, bate no carro do senhor, o senhor vai falar assim: Anderson, me paga o carro. Eu podia muito bem emplacar ele aqui na garagem do senhor.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu queria o esclarecimento sobre isso, se alguém pudesse...

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Doutor, a questão é a seguinte...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Só um minutinho, se alguém da Mesa pudesse explicar como é esse procedimento, a questão do lacre, acho que seria importante.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Isso. Vamos lá, vou tentar elucidar então a situação do registro e emplacamento. O que o Anderson citou é exatamente do SRPR, é o Sistema de Racionalização e Prévio Registro, onde foi criado um setor específico para os fabricantes de grande

porte e concessionários, eles fazem o prévio registro desse documento, dos veículos até então zero quilômetro, é outorgado até então um procurador para fazer o prévio registro, emitir até então os documentos em lote. Posteriormente, esses documentos em lote são emitidos, ele recebe até então um lacre para fazer a selagem do lacre no veículo junto à concessionária. O que vem à luta dos Srs. Despachantes até então é o mesmo direito de fazer o que é concedido até então através do SRPR, do Sistema de Racionalização e Prévio Registro, o que não é feito.

Então, eu entendo, eu coaduno até então com o Anderson, eu penso que já está em debate há muito tempo, eu não quero entrar nessa esfera da situação se foi concedido direito ou não, é só para poder elucidar e deixar bem claro para os senhores que hoje existe um setor específico chamado Sistema de Racionalização e Prévio Registro, que é outorgado a um procurador desses fabricantes de grande porte e concessionários, onde eles fazem o prévio registro de um veículo zero quilômetro, após o registro, ele recebe até então um lacre onde é emplacado o veículo na concessionária.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então, a inserção do lacre e a própria placa?

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: A inserção do lacre e a placa.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: São feitos na concessionária ou em grandes fabricantes?

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Nos grandes concessionários e fabricantes de grande porte que foi concedido pelo Sistema de Racionalização e Prévio Registro.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Aí o carro não precisa, então, ir lá. Agora eu entendi. Não precisa ir lá, ele já é emplacado na própria concessionária, ou no próprio fabricante, isso para veículos zero quilômetro.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Zero quilômetro. E essa autorização, doutor, só para fechar, é o seguinte, a Lei nº 18.037 no art. 3º não fala que é só para concessionária e grandes 'frotistas', ela também enquadra o despachante porque ela entendeu que seria uma livre concorrência também para o consumidor, porque senão ele fica vinculado simplesmente à concessionária em que ele comprou, para ele poder ter esse direito de ir lá no Detran, pegar o documento do carro, pega o lacre, compra a placa, ele vai na concessionária ou na casa do cliente e faz o emplacamento.

O que a gente tem, só para elucidar, nós temos três mandados de segurança, a gente ganhou todos os três em Segunda Instância, a gente já tem execução e até hoje, é interessantíssimo, o Detran tem dez anos que está tentando colocar no sistema o despachante, mas é tão estranho porque o sistema já funciona para tanta gente, só não funciona para o despachante que vai cobrar mais barato do consumidor.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E isso pode baratear o custo para o consumidor?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Doutor, o senhor vai comprar um carro hoje, o senhor perguntou assim: Simone, mas tem vinculação, venda casada do despachante? Claro que tem. Porque o despachante que atua para a concessionária, ele é obrigado a receber o que a concessionária vai pagar, o despachante é a ponta da linha. A concessionária vai falar para o senhor assim: olha, eu vou vender um carro de 80 mil para o senhor e eu vou emplacar o seu carro aqui, o senhor já vai sair daqui com ele emplacado e o seguro colocado. O senhor vai querer fazer isso? Vou sim. Novecentos reais. Oitocentos, R\$ 900, o despachante ganha 100, 50. Aí vai vir a placa e o custo que é cobrado do consumidor, ok?

Com o despachante, lá na loja, é R\$ 300, para fazer a mesma coisa, já incluída a taxa do Detran, que é de R\$ 160. Então, é só o senhor fazer essa conta rápida na cabeça, por que o Detran não quer autorizar? E muito engraçado, gente, por que o Detran não quer cumprir uma ordem judicial? Que o próprio procurador do estado colocou assim, para mim, no processo, ele disse assim: “Doutora, já mandei cumprir”. E não cumpre, Excelência. É muito engraçado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tá. Eu pergunto à Mesa se tem algum comentário mais a fazer. Vamos passar para o próximo, acho que a gente está esgotou bem esse assunto. A Edna. Ela saiu? Então, nós vamos para o Victor(F).

SR. VICTOR: Boa tarde. Saindo um pouquinho desse tema aí, a minha questão é mais um desabafo em relação, eu não sei até que ponto seria da alçada de vocês, mas é com relação ao rotativo digital. Eu tive um problema com relação a isso aí, acho que muitas outras pessoas também tiveram, logo no início da implementação do sistema, eu utilizei o sistema para estacionar o veículo.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Explica, por favor, para as pessoas entenderem, só para ficar bem claro.

SR. VICTOR: É porque, até então, a gente para estacionar o veículo na rua, nessas áreas azuis, zonas azuis, tinha que usar aquele talãozinho para registrar lá o tempo que você ia ficar estacionado. Aí implementaram agora o aplicativo que você usa no celular para estacionar o veículo, é digital. E, a partir dessa implementação, tiveram vários problemas. Eu sofri com isso também, mesmo tendo contratado o aplicativo, estacionado o veículo com o aplicativo, eu fui multado numa vistoria da BHTrans e, obviamente, eu vou recorrer disso. E eu gostaria de saber como que anda essa implementação, o que está sendo feito para melhorar essas questões.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Alguém? Esclarece, Dr. Tayrony.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Só para poder esclarecer, essa regulamentação do estacionamento na capital mineira, ela é de competência, atribuição da BHTrans, então não tem participação do Detran nisso. Eu não saberia te informar a respeito.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Me parece que houve uma falha, então, né, Victor(F)? Você baixou o aplicativo, estacionou e o sistema não registrou. Deve ter sido uma falha.

SR. VICTOR: Correto. É porque o sistema funciona para o usuário, para o motorista e para o agente também que faz a fiscalização. E acho que teve um problema de comunicação lá nas plataformas, quando a gente contrata, às vezes, o agente, e quando ele vai consultar no sistema dele e ele olha sua placa, às vezes não parece para ele que você está com o veículo lá cadastrado, que você comprou o crédito.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E você pagou?

SR. VICTOR: Paguei.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Você tem o comprovante do pagamento?

SR. VICTOR: Tem, fica registrado no aplicativo.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E você não apresentou lá para a BHTrans?

SR. VICTOR: Não, ainda não recebi a notificação, mas quando receber eu já vou...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pois é, mas você devia fazer isso o quanto antes porque depois vem a notificação, você tem algum problema de prazo, etc. Talvez o quanto antes você puder fazer, né?

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Só complementando, doutor, informação jornalística que foi veiculada na imprensa, principalmente na rádio Itatiaia, que isso aconteceu com alguns consumidores no início da implantação, mas que todas as multas ou constatações de infração seriam canceladas nesse caso aí. A sua probabilidade é muito grande, principalmente se o senhor falar que realmente utilizou isso mais ou menos nas primeiras duas semanas de implantação do sistema, isso foi noticiado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: O senhor podia fazer uma reclamação no Procon Municipal? Porque eu acho que seria interessante, é mais uma reclamação No Procon Municipal com relação à falha do serviço do aplicativo, conseqüentemente o Procon talvez encaminhasse para fazer um ofício para a BHTrans, e quem sabe resolvendo o seu problema. Porque, pelo o que você está dizendo, houve uma falha na prestação do serviço, é um vício de serviço nessa questão, mas cuidado com o prazo, viu, da multa?

SR. VICTOR: Tá ok. Obrigado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Thiago(F) [ininteligível].

SR. THIAGO: Boa tarde a todos. Eu e minha esposa aqui recentemente a gente fez a compra de um veículo, esse veículo, ele estava em nome de uma empresa, dessa empresa passou, no caso, para outra empresa. Só que nesse período dessa outra empresa, ele ficou um período muito grande, acho que uns dois anos sem realizar transferência. Nesse período de dois anos, o condutor, que é o proprietário da empresa e condutor do veículo, realizou no caso umas cinco ou quatro multas, não foi isso? Acho que foi mais ou menos isso, no caso. E também infringiu aquela questão do recibo também, do prazo de 30 dias, ele realizou a transferência, veio a multa de recibo vencido.

Uma coisa que até me chama a atenção que nessa multa de recibo vencido está pedindo para identificar o infrator porque era de empresa no caso, e automaticamente as outras infrações, que eu acho também que vai acabar impactando, virando multa devido não ter identificado o infrator. O Detran, com relação a isso, não tem um controle, alguma coisa assim do tipo?

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Tudo bem, Thiago(F)? Boa tarde. Enfim, essa modalidade até então da multa que o senhor [ininteligível]... o senhor, não, a pessoa jurídica até então acabou inserindo aí, é chamada a NIC, Não Identificação do Condutor, onde a pessoa jurídica, o veículo que está em nome de pessoa jurídica, circula, recebe algumas infrações e, no

ato daquele recebimento, é enviada até então para o endereço da pessoa jurídica onde ela exerce atividade comercial. E aquela PJ, ela tem por obrigação identificar quem era o real condutor do veículo para que seja até então indicada a pontuação da carteira, e caso essa pessoa jurídica não indique quem é o real condutor, ela é penalizada com uma multa que vai em dobro, a chamada Não Identificação do Condutor. Só para poder tentar lembrar aqui, o senhor comprou o veículo e o senhor foi penalizado também, não, né?

SR. THIAGO: Não, não, estão constando as infrações, mas, tipo, assim, igual, ele foi lá realizar a transferência, essas multas e infrações já eram anteriores.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Sim.

SR. THIAGO: Um entendimento meu, o que eu penso? O que caberia ao Detran? Já que ele está apresentando para realizar a transferência do veículo, ele está se identificando como proprietário e responsável pelo veículo, automaticamente, já se identificou o condutor.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Não, na verdade, o que acontece? Ao fazer até então a transferência de propriedade do veículo, o senhor, como promitente adquirente, pessoa física, no caso dessa multa, salvo engano, ela está suspensa, e ela possibilita ao senhor dar sequência no feito no tocante ao quê? A transferir a propriedade, porém, o senhor acaba assinando um termo de ciência e se responsabilizando em pagar o pecúnia (sic), apenas o dinheiro da multa e aquela pontuação já é direcionada até então para a pessoa jurídica, que, porventura, não assumiu, o real condutor, e pagará em dobro. Então, sugiro ao senhor o quê?

Entrar em contato com o promitente vendedor e tentar negociar com ele os valores até então dessas multas porque é de responsabilidade dele. E o senhor está comprando um veículo com todas essas multas ao qual o senhor não ficará impossibilitado, desde que elas estejam num estado de suspensão para fazer a transferência de propriedade, porém o valor será cobrado quando essa multa estiver na modalidade de quê? De exigência de pagamento. O senhor receberá posteriormente na sua residência um boleto informando que o senhor deverá pagar aquela multa, não a pontuação cairá na sua carteira, mas o valor, sim. Então, sugiro ao senhor procurar até então a pessoa jurídica que lhe vendeu o veículo e negociar com ele até então o valor a ser abatido até então no contrato que vocês fizeram de compra e venda deste bem.

SR. THIAGO: No caso, então, igual o senhor está me falando, a [ininteligível], igual, se eu transferir para o meu nome, automaticamente eu vou ter que pagar ela, no caso, mesmo sendo

pessoa física?

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Mesmo sendo pessoa física. Porque as multas já existem, quem cometeu até então o ato infracionário (sic) foi a pessoa jurídica, eles até então não identificaram o real condutor, dobraram, apareceram mais multas, né? O senhor está comprando um veículo ciente até então que existem aquelas notificações.

SR. THIAGO: Correto.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Correto? Então, assim, o senhor há de procurar o promitente vendedor, a pessoa jurídica, negocia com ele até então o abate dos valores, porque o senhor estará assinando um termo de ciência no ato da transferência de propriedade se responsabilizando em fazer o quê? O pagamento do pecúnio (sic), não assumindo a pontuação daquelas infrações, mas assumindo até então o pagamento do pecúnio (sic). Tá ok?

SR. THIAGO: Ok. Obrigado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Satisfeito, Thiago(F)?

SR. THIAGO: Sim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Fernanda.

SRA. FERNANDA: Boa tarde a todos. Aproveitando esse gancho, eu vou fazer uma pergunta para o senhor, complementar. Se a gente tiver uma declaração desse proprietário anterior, de que ele ficará responsável, a gente consegue averbar isso ao Detran ou não?

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Vamos tentar entender aqui. É o que estou citando a vocês, é um contrato em que vocês até então estão entrando, um contrato de compra e venda, bem móvel, veículo automotor, ao qual você já tem ciência da existência de algumas notificações.

SRA. FERNANDA: Sim.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Essas notificações ainda não viraram cobrança obrigatória.

SRA. FERNANDA: Não.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Diante do exposto, os senhores poderão fazer a transferência de propriedade, vou até repetir o que eu disse, vocês poderão fazer a transferência de propriedade, só que no ato da transferência será expedido para vocês um certificado, uma

emissão de um termo de ciência, um termo ciência...

SRA. FERNANDA: Então, um documento dele não elide isso daí?

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Não, não.

SRA. FERNANDA: Entendi. Muito obrigada.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Vocês vão assinar o termo de ciência e acordam com ele até então da melhor maneira para não tomar até então este prejuízo. Ok?

SRA. FERNANDA: Tá bom. Muito obrigada.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Não há de quê.

SRA. FERNANDA: Minha pergunta é para o Dr. Tayrony, né? Essa questão aí dos veículos apreendidos em pátios e essas despesas dele para a liberação, eu vi no material ali a questão de parcelamento dos débitos. Isso já existe ou é algo que está sendo implementado? Tem algum estudo sobre isso?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Na verdade, o parcelamento que está vigente, que existe hoje já credenciado junto ao Detran, é o parcelamento dos débitos incidentes sobre o veículo. Especificamente: tributos, IPVAs atrasados e multas. Esses débitos específicos, hoje, já estão regulamentados e podem ser parcelados no Detran.

[falas sobrepostas]

SRA. FERNANDA: Vai direto no Detran?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Direto no Detran. O parcelamento de diárias e remoção de pátio, isso ainda está sendo objeto de análise para que os pátios também, mas aí é uma relação particular, para que os pátios possam aderir e dar essa opção ao usuário que chegue lá para poder retirar o seu veículo e, eventualmente, não disponha lá do quantitativo total para fazer isso, ele poder optar também por essa modalidade de parcelamento. E aí, claro, ciente das condições desse parcelamento.

SRA. FERNANDA: Tá ok. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Doutor, me veio uma dúvida aqui, a questão do preço das placas, ele é liberado, o preço dos pátios dos veículos, onde os veículos ficam aguardados, ele é tabelado pelo Detran a preço certos, a valores fixos, né? E os donos de

pátios, eles têm que cumprir esse preço. O credenciamento para pátios que vão guardar os veículos, ele é livre, quem cumprir os requisitos da norma pode se credenciar. Aí eu pergunto o seguinte, a Lei nº 20.805 de 2013, ela também, na verdade, ela limita o número de fabricantes de placas e targetas a um estabelecimento para cada 40 mil eleitores registrados nos municípios. Se o município tem um número inferior a 40 mil eleitores, ele só pode ter um fabricante de placa?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Não, não. Se tiver...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Como que seria?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Hoje a gente trabalha a partir de um parecer da AGE que nos respalda e nos orienta no sentido de que os municípios com quantitativo eleitoral abaixo de 40 mil, eles não podem ter nenhum fabricante de placa cadastrado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Sei. O art. 4º, ele fala que o disposto no art. 3º... então, na verdade, o município só poderá ter um...

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: A cada 40 mil.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Se ele possuir mais de 40 mil eleitores.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Isso, aí se ele chegar...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ele teria dois, se ele tiver mais de 80.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Exato.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas o art. 4º da lei fala assim: *“O disposto no art. 3º não alcança os estabelecimentos credenciados em regular funcionamento no estado até 31 de maio de 2013”*.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Exatamente.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Se você tem no município um estabelecimento, ele continuaria, né?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Sim, sim. Os estabelecimentos que já existiam nessa época permaneceram.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tá ok.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Então, quem já permanecia nessa época não entra nesse cômputo do quantitativo. Então, se num determinado município com 10 mil habitantes, 10

mil eleitores, em 2013, se nesse município tivessem instaladas cinco fábricas de placas, as cinco estão vigentes até hoje.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Qual é a lógica disso? Só porque tinha não pode ter? É uma lógica... da mesma forma, essa lei, ela fala que: *“As clínicas médicas e psicológicas destinadas à realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à permissão para dirigir veículo automotor, ou a renovação de carteira nacional de habilitação, ou a troca de categoria, serão credenciadas na proporção de uma clínica para cada 40 mil eleitores registrados no município, conforme dados do TRE”*. É a mesma regra.

Só que no Parágrafo Único: *“Nos municípios com número de eleitores inferior ao estabelecido no caput poderá ser credenciado uma clínica”*. Para clínica a regra é diferente em relação ao fabricante de placa. Então, me parece que a lei, realmente, ela é extremamente desigual em relação ao fabricante de placa, né? Porque se uma regra vale para a clínica, não vale para o fabricante da placa.

Agora, o Anderson e a Dra. Simone, eles colocaram uma questão que seria o fato de o consumidor não poder adquirir a placa em outro veículo... em outro município, desculpa. Isso é real, não pode?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Sim, é real. Existe essa limitação.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tá. Então, o consumidor, ele fica preso...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. E aí eu pergunto: e o município que não tem o fabricante?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Aí, nessas hipóteses, a portaria abre essa exceção para você buscar o município mais próximo onde tenha.

[risos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Aí tem que ser o mais próximo, não pode ser o que seja o preço mais barato?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Não, não. Tem que ser dentro da mesma delegacia regional.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Dentro do âmbito de circunscrição da delegacia regional local.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Só mais umas perguntas aqui para gente poder registrar essa questão que eu acho que é importante. Só agora para... eu acho que é importante esclarecer isso, eu anotei essas questões, agora, por último, só esclarecer. O Ministério Público Federal, ele propôs uma ação direta de inconstitucionalidade contra a lei, essa lei estadual de Minas Gerais. Então, o fundamento qual que é?

O art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, ele diz que é competência privativa da União legislar sobre trânsito e transporte, e que esses temas que foram regulados na lei estadual eles já estariam regulados no Código Nacional de Trânsito e por resoluções do Contran. Então o argumento é esse: o estado não poderia legislar e nem regulamentar. Pela legislação do Contran, se eu estiver errado, doutor, me corrija, o credenciamento é livre, a pessoa, desde que ela consiga cumprir os revistos, ela pode ser credenciar como fabricante de placa e, da mesma forma, como clínica para exercer esses exames, essas avaliações e etc. Eu estou imaginando que seja assim. Daí por que a ação direta de inconstitucionalidade, ela foi proposta a pedido do Ministério Público Estadual. Foi o Ministério Público Estadual quem encaminhou para a Procuradoria da República, em Brasília, o pedido de propositura da ação direta de inconstitucionalidade. Isso é uma questão formal, a gente fala ação direta de inconstitucionalidade por uma razão formal, seria invasão de competência da União.

A outra questão material, ela se dá exatamente na questão de você querer, através da lei, criar uma reserva de mercado para alguns credenciados que fossem exatamente o número que a lei previu. Então, o que se entende é que a lei deveria liberar o credenciamento para quem quisesse, desde que cumprisse as normas legais. Não há razão para que uma atividade privada, como é a de fabricação de placas, ou de clínicas, porque a lei fala da clínica e a ação direta de inconstitucionalidade, ela também envolve esse dispositivo das clínicas, não haveria razão para que, uma vez que a Constituição Federal, no art. 70... no art. 170, melhor dizendo, ela prevê a livre iniciativa como um princípio da ordem econômica, e a defesa do consumidor também como um princípio da ordem econômica, não haveria razão para que o estado de Minas Gerais limitasse a possibilidade de outros credenciados poderem se credenciar e, principalmente, de um consumidor poder adquirir a placa de veículo no local que ele quisesse. Mesmo porque o veículo

ele pode adquirir até num outro estado, ele não precisa adquirir o veículo no estado de Minas. Daí porque essa limitação na questão de conteúdo material da lei, quer dizer, o conteúdo da lei, ele seria inconstitucional por ofender a livre iniciativa e a defesa do consumidor.

Essa ação direta de inconstitucionalidade, o último ato que foi praticado nela, foi no dia 3 de setembro, em que o Ministério Público Federal, ele teve ciência do andamento. Só que ela foi proposta no dia 4 de setembro de 2017 e até hoje não houve apreciação do pedido liminar do Ministério Público Federal para que fosse suspenso o efeito dessa lei. Então, nós estamos, hoje é dia 6 de setembro, há exatamente um ano a gente não teve ainda a análise do pedido liminar pelo Supremo Tribunal Federal.

O que nós vamos fazer, inclusive, com todo esse relato que o Dr. Ricardo trouxe de reclamações que vêm surgindo em relação a essa lei, é encaminhar um pedido ao Ministério Público Federal, inclusive, com a degravação desse evento que nós fizemos, para mostrar a urgência do tema e no sentido de que o Ministério Público Federal pudesse encaminhar para o Supremo um pedido, então, de que o pedido liminar pudesse ser apreciado, por quê? Porque ele é relevante, ele é urgente e tem causado prejuízos à sociedade mineira, na medida em que você não tem essa liberdade de escolha do local onde você pode comprar a sua placa.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tem que falar no microfone, Dra. Simone, para que seja isso registrado na degravação.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: O único problema é que, com a entrada da placa Mercosul, as leis todas que tramitavam com relação a estes fabricantes de placas que estavam restritos, elas vão cair porque, no dia 1º de dezembro de 2018, todos os credenciados com base do Decreto nº 44.000, que estão na portaria, eles vão deixar de ser credenciados e vão se credenciar os estampadores. A questão nossa é que a portaria que o Detran soltou no dia 31, e foi publicada agora no dia 3 de setembro, 31 de agosto e 3 de setembro, o art. 20, ela traz a mesma coisa: o registro da restrição por habitante. Então, a gente só tem que tomar cuidado porque isso acontece muito no Detran. A gente entra com um pedido de uma determinada situação, de uma portaria, ou decreto, ou lei que seja, ele cai, aí o Detran fala assim: “Não, você estava discutindo isso, estava discutindo”, no nosso caso aqui, “SRAV, agora mudou para SRPR, o que você está fazendo não tem validade mais”.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: No caso concreto, tem uma outra portaria que entrou em vigor?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Entrou no dia 3 agora, é Portaria nº 1.327 de 2018.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E é de quem essa portaria?

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: Detran.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Do Detran. Então, o Supremo Tribunal Federal, quando ele analisar a liminar, me parece que ele possa, ao analisar a liminar, fazer um comando que seja exatamente para prevenir eventuais prejuízos em relação a isso, mas é importante, então, que esse fato seja levado ao conhecimento também do Ministério Público Federal. De modo que eu solicitaria à sua associação que pudesse encaminhar um expediente para o Procon Estadual pontuando estas questões, inclusive, com cópia da legislação para que, ao encaminhar para o Ministério Público Federal, nós encaminhássemos também a petição da associação de vocês.

SRA. SIMONE AIDA DE CARVALHO MATHEUS: A Adesdoc agradece muito.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok? E eu queria saber do público se há alguém mais interessado em pergunta, e também, ao mesmo tempo, aos integrantes da Mesa se eles têm interesse em fazer alguma outra colocação para que a gente possa, eu imagino que a gente possa encerrar o evento e fazermos depois o lanche, e não precisarmos retornar para o Salão Vermelho. Como é seu nome?

SRA. ISLAN: Islan(F).

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Aí tem a Islan e tem a Kessia(F), a Cristina, o Rogério, que é o nosso cliente aqui já dos nossos eventos. O Jorge. Aí já vou refazer aqui a minha situação. O nosso cafezinho estava marcado para 4 horas. São cinco perguntas. Eu já acho que seria conveniente talvez a gente fazer o lanche e retornar para responder às perguntas com calma. O que vocês acham? Seria melhor, né? Vamos para o lanche então, né? Aí retornamos.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Quinze minutos.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pelo prazo de 15 minutos, lembrou aqui o Dr. Ricardo.

[intervalo]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Você podia só chamar, por favor, o Dr. Ricardo também.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Vamos recomeçar? O Islan(F)... a Islan(F), a Islan(F).

SRA. ISLAN: Boa tarde, meu nome é Islan. Eu queria entender por que a clínica para o exame de oftalmologia do Detran tem que ser clínica credenciada. Por quê? Eu, por exemplo, eu tenho um plano de saúde, eu faço já, eu tenho acompanhamento com o oftalmologista. Então assim, isso não estaria cerceando o meu direito de escolher o profissional com o qual eu quero fazer o meu exame? Porque eu fiz exame no Detran, o médico pouco olhou para mim, foi um exame tão irrisório que, a bem da verdade, eu nem consigo imaginar que aquilo ali traria algum benefício, de fato, ao Detran.

E tem outra coisa, o meu esposo tem câncer e ele já tirou uma vista, tem dificuldade imensa na visão, e o Detran aprovou a carteira dele. Eu é que proibido ele de dirigir, não deixo ele dirigir porque ele é uma temeridade para ele e para os outros, mas foi aprovada a CNH dele. Então, ao meu juízo, para mim fica muito claro que essas clínicas pouco estão se importando com quem eles estão habilitando a estar dirigindo. E eu entendo que está se cerceando o meu direito de escolher uma clínica a qual eu tenho convênio e eu sou obrigada a pagar R\$ 93.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. Dr. Wagner.

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: O que acontece aqui? Eu não posso entrar no mérito do exame porque eu nem tenho competência para discutir se o médico está só te olhando, mas o que acontece? Hoje os médicos, tanto os peritos médicos e os psicólogos, eles têm que ter um curso de capacitação para área de trânsito. É um curso que é direcionado para esses profissionais focado na condução de veículo automotor. Então, todos esses médicos têm esse curso que o Denatran abre anualmente esses cursos que qualquer um pode capacitar para poder atender essa demanda, então é isso que acontece. Por isso que tem uma resolução federal do Contran que determina que, para que ele possa realizar esse exame, ele tem que ter esse curso de capacitação. Nós então, no caso aqui, não podemos entrar no mérito se o médico realmente está aplicando o que foi determinado em curso controlado pelo Contran.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Respondeu? E esse profissional seria integrante dessa clínica? Porque é uma clínica, né?

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: O que acontece? Só completando mais...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: De um município que tenha até 40 mil eleitores.

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: Por exemplo, tem várias clínicas, igual Belo Horizonte aqui, nós temos um decreto, Belo Horizonte tem muitas clínicas, com as distribuições equitativas a gente procura direcionar o bairro e vai distribuindo. E esses médicos, esses cursos, as clínicas contratam esses médicos que têm que ter esse certificado de curso de capacitação na área de trânsito.

SRA. ISLAN: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Fala no microfone, Islan(F).

SRA. ISLAN: Existe uma larga distância entre capacitação e atividade efetiva. E até a que ponto o Detran e os órgãos competentes fazem uma vigilância se, de fato, os critérios vêm sendo obedecidos? Eu estou te dizendo de uma situação particular onde o meu esposo, eu sei que ele não tem condição nenhuma de dirigir, e, ainda assim, o médico o habilitou a dirigir.

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: Então, olha só essa situação específica sua, te pergunto, o Detran, nós temos ciência desse fato? Não. A senhora não reportou isso para o Detran. Só para entender.

SRA. ISLAN: Ué, mas ele não foi capacitado pelo Detran?

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: Não, a senhora não está entendendo.

SRA. ISLAN: Ele não é um profissional capacitado pelo Detran?

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: Não, é isso o que eu estou falando. O médico avaliou o seu marido e liberou o seu marido, correto? Então, até então, eu não tenho... o médico, exatamente, o médico fez exame, até então, para mim, o médico está ok. Agora, tendo em vista que a senhora sabe o problema dele, e reportar essa denúncia para nossa divisão de habilitação, nós temos um serviço no Detran, é o setor de serviço de auditoria e fiscalização que é uma parte da divisão de habilitação que nós apuramos essas denúncias.

Se esse fato da senhora chegar ao nosso conhecimento, será tomada toda a providência. Inclusive, o Detran, nesse caso específico, nós convocamos o motorista para fazer uma reavaliação com o médico na clínica interna do Detran. Comprovado realmente que ele não tinha condições de dirigir, é aberto um processo administrativo que poderá até chegar em descredenciamento da clínica credenciada. Mas é lógico que, para esse fato específico, a denúncia tem que chegar para nós para que nós possamos tomar providência.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. Kessia(F).

SRA. KESSIA: Boa tarde. A minha pergunta, na verdade, está vindo no gancho de um comentário que o senhor fez, Dr. Amauri.

SR. ROGÉRIO: Também quais são as dicas que o Detran dá aos motoristas, para os condutores de forma geral, para que a gente evite ao máximo essa prática que, infelizmente, dá dor de cabeça a muita gente para que nenhum de nós corra o risco de aqui em Belo Horizonte, receba uma multa de um carro que passou lá em Manaus, sendo que a gente nunca pisou o pé naquele lugar. Então, a minha dúvida é em questão a isso, quais são os conselhos para nós evitarmos esse tipo de prática?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Olha, evitar ser vítima de uma clonagem de um veículo é uma coisa quase impossível, todos nós estamos sujeitos a isso. Os criminosos hoje, eles estão cada vez mais ousados, cada vez mais preparados, eles estão se organizando em uma velocidade maior às vezes do que o que o próprio Estado pode acompanhar, infelizmente.

O que eu posso te dizer, que eu acho que serve de alento nesses casos, é que a vítima de clonagem, você pode requer ao Detran a mudança da sua placa que está clonada. Existe um procedimento interno nosso, que é gratuito, você não vai pagar, e você vai solicitar se você for vítima de clonagem e comprovar isso, que está chegando, por exemplo, como esse exemplo que você deu, você está recebendo multa lá de Manaus e você nunca piso naquele local, você pode requerer uma alteração da sua placa original, para você parar de receber essas multas.

É óbvio que você vai ter que recorrer, juntar a cópia lá do seu registro de ocorrência para que essas multas, eventualmente, não se consolidem contra o seu nome, e, paralelo a isso, você instaura um processo pedindo a substituição de placa. Vai ser fornecido a você então uma nova placa para que você não tenha mais essa coincidência com o carro clonado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok, Rogério? Jorge. Seu vizinho aí também

acho que quer perguntar, como é o nome seu?

SR. JORGE: José Matias.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: José Matias.

SR. JORGE: Bem, boa tarde, a pergunto que eu tenho é a seguinte, a questão de CNH. Eu tive um cliente recentemente que pediu para que eu pudesse... ele mudou do interior para Belo Horizonte; aí eu sou despachante documentalista, e esse cliente pediu para que eu pudesse alterar o endereço dele no sistema para que ele pudesse ir na clínica renovar a carteira dele. Quando eu cheguei lá no Detran para poder... com a xérox da identidade dele, comprovante de residência no nome dele aqui em Belo Horizonte, tudo direitinho. Eu cheguei lá, eles não deixaram eu fazer a alteração, eles não quiseram fazer a alteração porque teria que ser ele próprio para ir lá no Detran fazer isso, ou um parente de primeiro grau, ou esposa dele, ou o pai, ou a mãe.

Mas eu, como despachante documentalista, eu entendo que eu tenho direito, mas o meu direito foi cerceado, porque eles não quiseram atender àquele pedido meu. Quer dizer, eu sou credenciado, posso bater meu carimbo, me identificar, se aquele endereço que eu entregar lá for errado, eu sei que serei punido por isso, mas, mesmo assim, eu não pude ser atendido. Eu gostaria de um esclarecimento. Por que isso?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: A procuração, a procuração do despachante ela é implícita, né? Vocês, de fato têm já... presume-se que vocês já sejam legalmente constituídos para representar a quem vocês estão ali pleiteando, a favor de quem vocês estão pleiteando. Nesse caso específico seu, é aquilo que nós já conversamos aqui, é importante abrir esse canal de discussão com o Detran, denunciar especificamente qual foi o servidor que não acreditou especificamente na atividade de despachante.

Eu estava colocando, né, para o Anderson ali atrás, nós temos feito um esforço concentrado para valorizar essa atividade de vocês, a gente esbarra aí, numa série questionamentos e tal, e de outros interesses, mas a gente tem feito esse esforço. Eu, particularmente, fui autor de um ofício distribuído a todos os delegados do estado de Minas solicitando que aumentassem o rigor para fiscalizar quem são os verdadeiros despachantes que estão trabalhando. Tem muita gente que se passa por despachante e não é, e acaba se aproveitando disso.

Então, nesse caso seu específico, como houve uma clara inobservância de dispositivo legal,

seria o caso de você proceder uma denúncia formal, inclusive, na nossa Ouvidoria. O site do Detran hoje, não sei se vocês perceberam, ele disponibiliza uma ferramenta de ouvidoria agora online. Você entrando na página inicial do Detran, nós já temos lá uma ouvidoria. Então, você pode fazer essa denúncia pela ouvidoria ou diretamente na sede do Detran, mas seria importante você identificar quem foi o servidor que te negou esse direito.

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: Agora, eu só gostaria que você repetisse o [ininteligível], e você apresentou uma cópia do documento, foi isso?

SR. JORGE: Eu estava com as cópias do documento da pessoa.

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: Tá. Então eu... Só, Dr. Tayrony, o senhor me permite, aí nessa questão do endereço. O que está acontecendo? Não sei se o senhor tomou ciência, eu volto a falar que o Detran tem várias divisões, nós estamos com uma investigação em curso, uma investigação, não sei se o senhor está ciente, nós estamos, sobre a questão de endereço ali. Então, tem uma coisa que a gente acha que não faz entrar no mérito, que está acontecendo, que não compensa. Mas devido a uns acontecimentos internos Dr. Tayrony, foram tomadas algumas medidas no sentido de exigir o documento original, algumas medidas porque o Dr. Alessandro, inclusive [ininteligível], até que a gente esclarecesse uma situação que nós estamos em curso, que realmente é uma operação gigantesca, que está acontecendo no Detran que têm cidadãos que estão trocando endereço sem a autorização da pessoa e financiando carro, casa... Uma investigação muito grande, entendeu? Por isso que a gente está com um pouco mais de rigor nessa linha aí.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok, seu Jorge? Sr. José Matias agora.

SR. JOSÉ MATIAS: Pois não. Boa tarde a todos, também parabêniso ao Procon por essa iniciativa muito importante para a sociedade.

O meu questionamento vou dirigir ao Dr. Tayrony, porque já foi citado aqui, em relação, que eu também sou despachante documentalista, há 42 anos que eu presto serviço à população mineira. E uma situação que tem estado aqui é em relação ao lacre, o direito do despachante em fazer o registro do veículo inicial selando a placa no domicílio do cidadão ou próprio dentro da revenda de veículos.

Eu fui credenciado por uma revenda durante dez anos, quando eu me credenciei e fui convidado a participar daquele quadro, o despachante, de acordo com a resolução que determina

e que autoriza a registrar os veículos nas revendas, o despachante que é contratado, ele passa por um curso, um curso junto ali ao setor de vistoria de veículo para emplacamento dos mesmos. Então, eu sou concursado de acordo com a orientação do Detran, de acordo com as normas do Detran. E, posteriormente, eu fui, já há uns dez anos nessa empresa, a empresa, ela se fechou as portas em Belo Horizonte, ela foi para o outro estado, então eu perdi o serviço.

Mas eu continuo prestando serviço para algumas consultoras, algumas empresas, meus clientes também, para fazer os pedidos de emplacamento. Quando eu me dirijo às revendas, eles me negam o direito de fazer, que só pode ser feito, de acordo, já foi exposto aqui, pelo despachante credenciado junto à revenda. Então, fere o meu direito de trabalho, de prestar o serviço com um custo menor ao cidadão do que o que é cobrado nas revendas. Porque já foi exposto aqui que entende-se que isso é um cartel das empresas, das revendas porque eles têm um preço exorbitante. E o despachante nessa parte aí, ele se torna o vilão do preço alto porque lá na revenda, custo é para o despachante; e realmente não é, já foi falado aqui que o despachante que trabalha em revenda, o seu custo é menor.

Então, eu queria saber porque é que o doutor não faz cumprir, ou o próprio Detran que... o doutor tem chegado recentemente no Detran, tem se esforçado em nos atender, eu tenho sabido disso, não tive a oportunidade de ainda estar com o senhor lá, mas eu tenho sabido que o senhor tem se empenhado em atender. Eu faço parte do Conselho do Despachante, conselho regional aqui em Minas Gerais. Então, por que não fazer cumprir esse direito do despachante, de poder trabalhar com um preço menor para o consumidor, e o consumidor tem que pagar o preço exorbitante das revendas?

Então, isso que eu gostaria, se o senhor pudesse, expor, se possível agora, ou no decorrer, se o senhor pudesse trazer, então, a resposta para o despachante. Muito obrigado.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Então, conforme eu coloquei aqui anteriormente, eu tenho procurado, dentro do meu setor e dentro da área específica prestigiar, na medida do possível, o trabalho de todos vocês. Eu sei que vocês têm até uma questão aí institucional para ser resolvida, mas, independentemente disso, as portas da minha sala, especificamente do seu setor, estão abertas para todos vocês, todas as reclamações, questionamentos e críticas lá, eu tenho absorvido aí de forma solidária. Até agradecendo todos vocês.

Essa parte especificamente de dispensar e de permitir o despachante de atuar

diretamente, registrando os veículos, isso não está ligada diretamente a minha área, ao meu setor, tá? Então, assim, eu não poderia te garantir, te afirmar especificamente agora como fazê-lo, mas sugiro também que se formule um pedido por escrito para a gente até poder encaminhar, talvez fazer um trabalho junto lá, né, com o pessoal da DRV.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Exatamente, também. Para que a gente possa fazer e dar mais voz a isso, né? Eu concordo com o que você disse, com que o Anderson disse também, eu acho que tudo que favorece e transparece, facilita para o consumidor, e que a gente pode desburocratizar, na minha concepção, tem que ser feito. Ou se não pode ser feito, que isso também se apresente motivos idôneos e razões idôneas para aquilo. Porque muitas vezes a gente também pensa que o mecanismo é de um jeito, e ele funciona de outro, mas eu acho que tem que ser levado por escrito.

SR. JOSÉ MATIAS: Muito obrigado. Mas eu gostaria de passar mais uma coisa, porque eu sou... eu já prestei o curso no Detran, sou capacitado pelo Detran. Na época participei, fiz o curso, então, por que eu, por exemplo, especificamente no momento, eu não poderia atender aos meus clientes?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Entendi.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: É, temos mais alguém interessado em... Pois não. Seu nome?

SRA. JOCÉLIA: Jocélia.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: A Jocélia.

SRA. JOCÉLIA: Boa tarde. Parabéns a todos. Eu gostaria de saber se tem alguma previsão para a implantação de certificado digital, para facilitar o sistema de transferência, esses sistemas com o Detran? E alguma previsão de mudanças em relação a impressão de documentos?

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Boa tarde, seu nome?

SRA. JOCELIA: Jocelia.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Jocélia. Nós havíamos conversado [interrupção no áudio]. Esse processo, ele está suspenso, com a chegada de novas diretorias está tendo um processo de adequação e estudo para viabilizar e facilitar a questão do acesso a todos. Ok?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mais alguém? O nome do senhor?

SR. CRISPIM: Crispim.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Crispim. Pois não, seu Crispim?

SR. CRISPIM: Eu queria parabenizá-los pelo evento, os esclarecimentos devidos. E pedir desculpas de eu não ter usado a palavra anteriormente, porque ainda não chegou o momento que eu, como presidente do Conselho Regional de Despachantes de Minas Gerais, integrante do grupo do Denatran em Brasília, com relação à certificação digital. Mas com referência aos lacres, na primeira gestão minha no Conselho Federal, eu com o deputado Domingos Sávio, elaboramos a lei que hoje ela que... o Detran segue essa lei, mas esquecendo que a Lei nº 10.612 é que rege o Conselho Federal no Brasil.

E com o deputado Domingos Sávio, o despachante, na discussão com o anterior chefe do Detran, as locadoras de veículos, as concessionárias, nós tivemos uma reunião onde ficou estabelecido que os despachantes, as locadoras e as concessionárias teriam o direito ao lacre, igualmente. Só que até hoje os lacres não foram oferecidos aos despachantes. Foi negado ao despachante e é oferecido às locadoras e às concessionárias.

No entanto, o que os meus colegas disseram aqui é pura verdade. O que acontece é que os despachantes são prejudicados. Sabendo pois que a lei foi elaborada, foi para que desse ao despachante o direito igualmente às locadoras e às concessionárias. E eu é que ajudei a redigir a lei, fui eu quem ajudei a redigir a PL na época; as reuniões foram elaboradas por mim. Acontece que o [ininteligível] chefe do Detran posterior concordar, o governador... passou a lei pela Assembleia; o governador assinar a lei, o que acontece é que o chefe do Detran não cumpriu a lei até hoje. E se nega. O que eles fizeram foi somente uma coisa: mudar, pôr uma portaria, o tópico da lei, não é isso? Aí, o nosso doutor pode nos dizer por que essa razão?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Doutor.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Doutor, eu, particularmente, como eu disse, isso não está afeto ao meu setor, eu não teria condição aqui de esclarecer isso para o senhor. Acho que a pessoa ideal para isso seria o diretor do Detran. E eu não tenho conhecimento a respeito desse assunto diretamente.

SR. CRISPIM: Eu queria aproveitar, desculpa, e dirigir ao meu amigo, nós somos amigos, ele dá a maior atenção ao Conselho no Detran e a outras associações, mas ele disse um trecho da lei

aí, do direito presumido, o art. 6º, da Lei nº 10.602, que criou os Conselhos no Brasil.

Bom, se ele ditou o art. 6º da lei, por que razão que ele não cumpre a lei? Aliás, não é ele, o Detran não cumpre a lei; se a lei é federal, criadora dos Conselhos. Os Conselhos são privados, mas por isso existe uma lei federal, que se o Detran reconhece o art. 6º, devia reconhecer a lei, só isso. Obrigado.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu vejo que essa questão... me parece uma questão muito clara, né? Há uma lei e ela precisa ser cumprida.

Como coordenador do Procon Estadual, eu... e vejo que o cumprimento dessa lei, ela pode afetar diretamente, em benefício para o consumidor em relação ao preço, ao preço do serviço do despachante. Então, o que eu vou fazer quando a degravação ficar pronta, é encaminhar para o promotor da área, que é o promotor da Área de Serviços, para que ele possa avaliar essa questão, ok?

Anderson está querendo... Anderson, e aí, tem mais alguém? Pois a senhora tinha que ter falado antes, porque aí... Fale, Anderson, depois eu passo para...

SR. ANDERSON: A única coisa que a gente queria pontuar é que desde 2009 não houve nenhuma entidade que entrou na Justiça para fazer com que a lei seja cumprida, né? Através da Simone, vários despachantes, entramos com essa ação, e a gente ganhou a primeira e segunda instâncias.

Recentemente, agora, salvo engano, mês de julho, final, nós enviamos para o Dr. Alessandro, que é a nova diretoria, e também assessoria jurídica, e para o CAT(F), para cumprir essa decisão do procurador-geral do estado. E o que é que acontece? A própria assessoria jurídica já declinou que o Detran cumpra, ele tem que cumprir o regramento, a lei.

Então, isso fica parado lá, e a coisa não anda. Porque quando a gente fala aqui que quer ter o direito de ter o lacre é porque o consumidor tem o direito de pagar mais barato, e tendo o mesmo serviço que as concessionárias fazem.

E como eu disse para o senhor também aqui, indo lá na Portaria nº 408, quando pede para pagar aquele boleto das placas, é somente no interior, em Belo Horizonte, o Detran não criou essa portaria para que isso acontecesse aqui. Então, as fábricas fazem as placas aqui sem arrecadar esse Sifap, entendeu? A gente entende que essa portaria, se é que tem que cumprir, é em todo o estado de Minas Gerais. E veja bem, que a própria portaria fala que somente nos interiores os

despachantes, os compradores desses veículos são obrigados a comprar, a pagar esse boleto.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok, isso tudo, naturalmente a degravação, ela vai ser encaminhada para o promotor de área e, naturalmente ele vai poder fazer uma avaliação de todos esses fatos. Como é o nome da senhora?

SRA. ROSA: Boa tarde. É Rosa.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Dona Rosa, fique à vontade.

SRA. ROSA: Eu estou com um caso que que é o seguinte, um rapaz, ele teve o carro... um incêndio, o carro foi perda total e ele não deu baixa. Então, tem oito anos disso, foi em 2010. Ele me procurou para dar baixa, só que estão cobrando todas as taxas. Eu entrei com o pedido de isenção, levei o boletim de ocorrência e tudo que era necessário, tudo que era exigido lá no departamento, porém, foi negada a isenção.

Tem algum procedimento que eu possa fazer para dar baixa sem que ele efetue o pagamento dessas taxas?

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: A senhora está falando de qual departamento?

SRA. ROSA: Departamento de Trânsito de Ribeirão das Neves.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: É, qualquer decisão a nível administrativo tomada por qualquer autoridade no estado de Minas, ela é passível de revisão pelo diretor do Detran aqui na sede. A senhora pode ingressar com o recurso, o pedido de... Não seria nem uma reconsideração, porque a reconsideração seria a decisão da própria autoridade, mas a senhora pode ingressar com o recurso hierárquico aqui na sede do Detran, colocando, inclusive, a decisão de indeferimento lá da senhora para que isso seja analisado, inclusive, pela nossa assessoria jurídica aqui. Que, certamente, com a documentação toda completa, instruindo esse pedido com a documentação, certamente a senhora vai ter uma resposta aqui mais técnica.

SRA. ROSA: Ah, ok. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Temos mais um.

SRA. ANDREA: Boa tarde a todos, meu nome é Andrea. É que eu fiquei pensando, está me incomodando uma questão. Um colega nosso relatou a respeito de um problema relacionado ao sistema rotativo digital. E você o aconselhou a procurar o Procon para fazer uma reclamação.

Então, eu fiquei pensando, até que ponto uma reclamação do Procon teria o peso suficiente, alguma influência junto ao Detran, já que existem as instâncias recursais, né, de procedimento normal?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pois é, o que eu disse é que ele deveria também recorrer da multa, e falei também para fazer uma reclamação no Procon, por quê? Porque o serviço seria municipal, a multa seria municipal. E como ele falou que haveria uma falha no serviço de aplicativo, isso seria um serviço que estaria, em tese, ou poderia estar, em tese, vinculada a uma relação que o Procon Municipal, por ser um serviço municipal, o Procon Municipal pudesse intervir.

Agora, eu imagino que a falha desse serviço, de alguma forma pudesse, também, ser objeto de uma análise por parte do Procon Municipal. Não da multa em si, porque a multa é administrativa, não é relação de consumo, mas eu pensei em relação ao serviço.

Ricardo, o que é que você acha? Porque efetivamente, o serviço do aplicativo, embora o objetivo dele seja com relação a monitorar e a simplificar o pagamento da multa, eu não sei, eu imagino que, de alguma forma, o Procon Municipal pudesse atuar. Não sei.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Mas qual seria o aplicativo?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: É o da BHTrans.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: É o do rotativo?

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: É a do rotativo. É a questão do rotativo, Ricardo. É.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Ela entender...

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ela não está entendendo porque caberia ao Procon Municipal entrar nisso, né? Eu tentei explicar aqui...

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Porque na verdade, esse serviço... a gente tem o estabelecimento... o estabelecimento não, a administração pública prestando um serviço para você.

Então, a administração pública em um conceito mais generalizado, ela presta um serviço para você, ela oferece um serviço o qual você vai usufruir. Tudo bem que você vai... muitas discussões do estacionamento rotativo aparecem: Cadê a segurança? Cadê o controle efetivo?

Mas ela está prestando um serviço. E ela colocou um suporte, que é um aplicativo, para efetivação desse serviço. E esse acessório desse serviço, que é o seu estacionar o carro, ele apresentou um vício. E esse vício foi muito divulgado na época.

Eu entendo que nesse caso assim, existe a defesa do consumidor, principalmente quando a gente pega o Código, em algumas partes ele bota o ente público como um prestador de serviço de forma inequívoca. Então, se ele presta um serviço, você paga um valor pela contraprestação desse serviço, um dispositivo-acessório que ele colocou à sua disposição apresentou algum vício que te gerou um dano, mesmo que pequeno, que seja uma autuação; pequeno não, um grande dano, eu acho que o Procon, ele pode atuar nessa seara, sem dúvida.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Não pode deixar de fazer o recurso da multa. Eu imagino que quando o consumidor usa o aplicativo, eu imagino que, em algum momento, ele esteja pagando esse serviço. Porque nada é gratuito. Então, se ele paga o serviço, que não é a multa em si, que é uma consequência de você estacionar sem pagar o rotativo, eu penso que, além da questão da multa, que o recurso tem que ser feito no prazo, direitinho, eu penso que tem também uma possibilidade de o Procon Municipal também defender o consumidor enquanto usuário desse aplicativo que apresentou um vício, tá?

SRA. ROSA: Entendi. E gostei muito, né? Porque são as novas tecnologias apontando por novos caminhos, novos olhares, né? E gostei da sua--

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Mas só um detalhe aqui que não--

SRA. ROSA: Visão ampla.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Deixa eu esclarecer mais um pouquinho. Você tem o aplicativo, você vai pagar o valor de tanto para estacionar?

SRA. ROSA: Quatro e quarenta.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Então, há um pagamento, o aplicativo é um suporte para você pagar. Então, o serviço, se a gente pensar: o aplicativo, ele é ou não é remunerado de alguma forma? Ele é remunerado, talvez indiretamente pela taxa que se paga--

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Pelo pagamento.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Pelo pagamento. Então, existe o pagamento. Não tenha dúvida de que o Procon, ele pode agir sim.

SRA. ROSA: Entendi. Obrigada.

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Sempre lembrando, a questão da multa é o recurso lá que tem que ser feito, porque não é o Procon quem vai dizer que a multa é indevida, né? O órgão de trânsito é que tem que dizer porque ele expediu a multa.

Bom pessoal, eu acho que já esvaziou um pouquinho. Eu vou franquear a palavra aqui aos integrantes da Mesa para suas considerações finais, e logo a seguir a gente faz o encerramento. Fiquem à vontade.

SR. WAGNER FÉLIX SOARES: Não, eu... embora eu não tenha sido muito exigido porque a minha área é habilitação, mas é...

Mas a gente está à disposição lá no Detran, qualquer situação acerca da habilitação, processo de habilitação. Foi um prazer estar aqui. Eu acho que é uma casa democrática, onde o Detran pode esclarecer... pude esclarecer para os senhores a novidade.

Nós estamos também procurando, está aqui o Dr. Tayrony, o Piazza, que nós temos um intuito, nossa equipe do Detran lá. O Detran por muitos anos teve uma imagem que até uns anos atrás, ninguém queria ir no Detran. Gente, nós estamos mudando essa mentalidade, hoje nós estamos trabalhando sério, honesto, querendo fazer um excelente trabalho.

Eu tenho a amiga aqui da autoescola, a Arlete, ela trabalha comigo há muitos anos, ela pode comprovar, que há seriedade, a gente leva as coisas... eu levo a coisa muito a sério, nós levamos muito, as coisas, a sério. Então, acreditem na gente, acreditem no nosso trabalho. E agradeço a oportunidade, e estamos lá à disposição dos senhores.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Muito obrigado, Dr. Wagner, pela sua explanação e pelos esclarecimentos prestados aqui. Dr. Wanderson.

SR. WANDERSON PASSOS PIAZZA: Pois bem, senhores, então assim, colega Wagner já expôs tudo. Faço minhas as palavras do colega Wagner. Falo também que a Divisão de Registro de Veículos, em especial, onde estou atuando, no Detran - Gameleira, estão abertas até então a qualquer demanda oriunda, registro de veículos, não só o licenciamento que foi explanado aqui hoje, mas lá também oferecem diversos serviços no tocante a registro, emplacamento, licenciamento dos veículos, ao qual não só em um momento desses aqui, nós também estamos

contando com vocês lá para poder elucidar, esclarecer e resolver a demanda de todos da melhor maneira possível, buscando sempre a qualidade e não só a quantidade da demanda, mas a qualidade a fim de oferecer e alcançar até então, o bem comum, tá?

Sejam todos então, considerem-se abraçados e cumprimentados por mim. Agradeço ao Dr. Amauri, ao Dr. Ricardo pelo convite até então, de participar dessa audiência aqui. Meu muito obrigado e boa noite a todos aí, boa tarde.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Muito obrigado também, Dr. Wanderson, pela participação e pelo auxílio que o senhor prestou aqui para o Procon Estadual e para o público. Dr. Tayrony.

SR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES: Bom, em nome do diretor do Detran, eu também agradeço o convite, agradeço a participação, a paciência de todos vocês.

Como eu disse no início, a gente não está fazendo ainda o ideal, mas estamos fazendo o possível. Vocês podem estar certos que desde quando a gente assumiu as nossas responsabilidades ali, muita coisa já mudou e muita coisa ainda está por mudar. Muitas vezes a gente não consegue fazer essas mudanças na velocidade, e com a necessidade que nós temos, mas nós estamos nos esforçando para isso. O Detran está de portas abertas, inclusive para receber essas críticas de vocês, porque é em cima delas que a gente evolui e melhora a qualidade do serviço. Muito obrigado a todos.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Dr. Ricardo.

SR. RICARDO AUGUSTO AMORIM CÉSAR: Aos representantes do Detran, os nossos agradecimentos, né, de tão gentilmente compareceram aqui, ao Dr. Amauri pela iniciativa, parabéns, por mais esse evento. E obrigado pela confiança de ter deixado eu participar dessa Mesa aqui como debatedor. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então, finalizando, a gente gostaria de agradecer a presença de todos e dizer que esse evento é para a sociedade. E daqui a uns dez dias o evento será degrevado, e aí, quem tiver interesse de receber a degrevação, que é um arquivo em

PDF contendo tudo que foi discutido aqui, é só fazer um e-mail para a Escola Estadual de Defesa do Consumidor, que a escola encaminha por e-mail aos interessados.

E já convidá-los para o dia 4 de outubro, nós teremos um evento que vai ser importantíssimo, onde nós receberemos membros do Ministério Público de outros estados, e o tema será o Estatuto do Torcedor. Se os senhores quiserem, e as senhoras quiserem entender todos os direitos que o consumidor tem em relação ao estatuto, e os deveres da Federação, dos clubes, façam as suas inscrições para o dia 4 de outubro, às 14h, nós estaremos aqui novamente com o evento que é informativo para a sociedade e para os consumidores.

Caso vocês não possam participar, não percam a chance de fazer o e-mail posteriormente e solicitar a degravação, tá?

Com isso, eu encerro o evento e agradeço a presença de todos--

[aplausos]

SR. PRESIDENTE AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E principalmente, né, dos nossos parceiros do Detran, do Detran-MG que nos apoiaram nesse evento e puderam transmitir uma série conhecimentos para vocês. O Dr. Ricardo, que já faz parte aqui do Procon, é nosso colega da Casa, mas que também participou engrandecendo esse evento. Muito obrigado.

[aplausos]